Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
REF: Inexigibilidade Nº. 19/2020
HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 12/03/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa. Inscrito no CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-66, com sede na cidade de CASCAVEL, neste ato representada pelo Sr. DAIAN HENZ , portador do CPF nº. 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Inexigibilidade nº. 19/2.020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 13/03/2021 a 13/03/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 14 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.770,40 (cento e trinta mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.002 PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
407 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
406 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 7.301,20
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
401 3.3.90.30.00.00 909 MATERIAL DE CONSUMO 403,71
402 3.3.90.30.00.00 911 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
403 3.3.90.39.00.00 911 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.088,05
404 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
405 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 16.977,44
Total Suplementação ..... R$ 130.770,40
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	50.000,00
3909 (909)	MINISTERIO DA CIDADANIA PORTARIA 369 - SUAS COVID AÇÕES	403,71
3911 (911)	PORTARIA 378 - ASS. SOCIAL - COVID	48,088,05
3936 (936)	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.301,20
3940 (940)	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	24.977,44
Total		R$ 130.770,40

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
FISIOTERAPEUTA
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 03/2021.
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 03/2021, de 15 de março de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO provisório da prova de títulos, do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 03/2021, para contratação temporária de uma (01) vaga de FISIOTERAPEUTA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, conforme segue:

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	PONTOS	CLASSIF.
01	FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA	7.720.214-73/BA	62	1º

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 23 de março de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 24/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº044/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos motoristas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº007/2018, que regulamenta a concessão de diárias ao presidente, coordenador geral e demais funcionários,

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17041
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 25/02/2021
Data do Retorno: 25/02/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 65,00
Valor Total: 65,00
Município de Destino: Maringá
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao Hemocentro de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de Fevereiro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 028/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 11/03/2021
Data do Retorno: 11/03/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao Hemocentro de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Março de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 28/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS
DO OBJETO: Aquisição para serviço de estudo geológico no distrito de Saltinho do Oeste..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de março de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 12/2021.
Alto Piquiri - PR, 24 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALAN LOPES DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Sob nº 31 7752/80 - Sede Própria
CNPJ: 78.185.600/0001-69 - E-mail: strdouradina10@yahoo.com.br
Rua Osvaldo Ribeiro, 160 - Fone: (44) 3663-1225 - CX Postal 16 - Cep 87485-000
Douradina - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina .PR Convoca todos os Trabalhadores Rurais Associados Para Uma Assembleia Geral Ordinária que Será realizada no Dia 22 de Abril de 2021 as 14:00 Horas em Primeira convocação Com 50º+1 e as 15:00 Horas Com Qualquer numero Assembleia Sera Realizada na Sede do Sindicato Situada na Rua Osvaldo Ribeiro nº 160. Para Deliberação a Seguinte Ordem do Dia

Aprovação da Reforma do Estatuto.

Douradina 23 de Marco de 2021

78.185.600/0001-69
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA
RUA OSVALDO RIBEIRO, 160
87.485-000 - DOURADINA - PR

João Alves Ramos
CPF 602.216.239-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 14/2021
-Modalidade Dispensa: nº 04/2021
-Objeto: Compra de ovos de chocolate, para serem distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, perfazendo um montante de R$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob n.º 007/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR., nos dias 23 a 26 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTERNA: OS DESAFIOS E AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de março de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
ALVARO MARTINS DE MELO
2ª Secretário

ATO DA MESA Nº 009/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador LUIZ CARLOS DE ARAUJO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 006/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR., nos dias 23 a 26 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTERNA: OS DESAFIOS E AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de março de 2021.
EDILSO MARTINS DE MELO
Vice-Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 012/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador OSIMAR FREITAS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 009/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR., nos dias 23 a 26 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTERNA: OS DESAFIOS E AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de março de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 011/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 008/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR., nos dias 23 a 26 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTERNA: OS DESAFIOS E AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de março de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 14/2021
-Modalidade Dispensa: nº 04/2021
-Objeto: Compra de ovos de chocolate, para serem distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, perfazendo um montante de R$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 084 de 24 de março de 2021
SÚMULA – Reestrutura os membros da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste- PR.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e
Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal PDM.
Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros:
I – Edemar João Tazzionero – Arquiteto e Urbanista e Coordenador Geral;
II – Eliane Correia e Silva – Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Sérgio Luiz de Lima Junior – Engenheiro Civil;
IV – Lucas Garbugio Conceição - Engenheiro Civil;
V - Eder Pereira Rubias – Fiscal de Obras;
VI – Ricardo Gusmão Brandani – Contador;
VII – Antônio Carlos Carminatti – Fiscal de Tributos;
VIII – Rosana Jesus de Souza – Secretária de Finanças;
IX – Pricila Benante Borges Dias – Procuradoria Jurídica;
X – Edelcio Del Quiqui – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XI – Cleyce Ferreira de Souza - Secretário Municipal de Saúde;
XII – Onilda Andrade de Almeida Barbosa – Secretária Municipal de Educação;
XIII – Selma Bezerra da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIV – Danilo Rafael Bastos R. Espindola – Engenheiro e Fiscal Ambiental;
XV – Paulo Neri - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos;
XVI – Veronica P. dos Santos Correia – Chefe de Departamento de Recursos Humanos;
XVII – Audrey Haruko Nonose - Vigilância Sanitária;
XVIII – Rogerio Ferreira de Andrade – Bombeiro Municipal;
XIX – José Carlos Gigante André – Chefe de Gabinete;
XX – Luciane Manzini Sass – Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º- A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, as seguintes atribuições:
I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
II – Analisar propostas e ideias de melhorias;
III - Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
IV – Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;
V - Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.
Art. 3º- A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Arquiteto e Urbanista Edemar João Tazzionero.
Art 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 067/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRÍGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 92/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 14/2021, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação e manutenção de um sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para o município de Cruzeiro do Oeste, está SUSPENSA para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 23 de março de 2021
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 12/2021, para Aquisição para serviço de estudo geológico no distrito de Saltinho do Oeste.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS, CNPJ/MF: nº 22.968.884/0001-05, Aquisição para serviço de estudo geológico no distrito de Saltinho do Oeste., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 23/03/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2020
SÚMULA: Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020 com a empresa para prestação de serviços técnicos especializados em treinamentos com assessoria, consultoria e acompanhamento semanal em procedimentos licitatórios para o Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, em Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada por sua Presidente ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.468.837-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 029.937.139-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CERTAP - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.402.091/0001-91, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1639 - Sala 02, Centro, CEP 87.302-220, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALBERTO SALVADORI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.033.135-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 669.149.819/49, residente e domiciliado na Rua Antônio Bueno Camargo, nº 175, Flórida, Município de Campo Mourão/PR, doravante denomina simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 47/2020 e ainda o que dispõe o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 08/2020, celebrado em 27 de agosto de 2020, por meio do presente TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando solicitação anexa ao presente Termo Aditivo encaminhada bem como ofício de aceitação dos termos expedido pela CONTRATADA, ficam alterados os quantitativos e os prazos nos termos da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, referentes ao Contrato nº 08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade de aditamento de itens nos termos do Contrato 08/2020, estes ficam alterados na forma e valor a seguir:
Aditamento

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
1	1	25	Serv	Prestação de serviços técnicos especializados em treinamentos com assessoria, consultoria e acompanhamento semanal em procedimentos licitatórios (modalidades: tomada de preço e pregão presencial, bem como processos de inexigibilidade e dispensa, a medida que se faça necessário pelo ente) a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste	170,00	4.250,00

Parágrafo Único: Os valores unitários do produtos foram mantidos os mesmos do Contrato original 08/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁSULA QUARTA: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.01.02;
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do referido contrato prorrogar-se-á a partir da finalização da vigência do mesmo por um prazo adicional de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas firmadas.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 23 de Março de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA
JOSÉ ALBERTO SALVADORI
DITALIA SUPERMERCADO EIRELI
TESTEMUNHAS:
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
CPF: 070.346.199-05
Maria Aparecida da Silva
CPF: 053.878.279-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 66/2021
REF. CONTRATO Nº 173/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 11.011.496/0001-15 - EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO - AV PARANA, 5161, CENTRO, CEP 87502000, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sra. 779.082.019-20 - FRANCELIZA FARIA – CPF: 779.082.019-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de 1ª linha destinado ao Ginásio de Esportes São Francisco de Assis, CEMEIS e Escolas Municipais. por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme especificações em Anexo I. , da(o)Pregão 43 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 43 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 173 /2019, a contar do dia 10 de Maio de 2021 com vencimento em 10 de Maio de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000641.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 43/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 173/2019.
Cruzeiro do Oeste,22 de Março de 2021.
EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

Aditivo Nº 63/2021
Contrato Nº82 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 22.051.918/0001-00 - IMPERIO DOS FRIOSLTDA ME - AV COLOMBO, 6220, LOJA, ZONA 7, CEP 87020000, Maringá - PR , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN – CPF; 699.066.539-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ., da(o) Pregão 13 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 13 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto dos itens 2- Alho, sendo o valor pago de R$ 15, 00 (quinze reais), Passando a ser R$ 19,50 (Dezenove reais, e cinquenta centavos), item 23 - Farinha de Trigo, sendo o valor pago de R$ 10,14 (Dez reais e quatorze centavos), passando a ser R$ 11,64 (Onze reais e sessenta e quatro centavos), item 7 - Pacote de Fubá 01 kg, sendo o valor pago de R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos), passando a ser R$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos), item 8 – Salsicha, sendo o val

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 07/2020, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 09/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1.800,00	Mil e oitocentos reais	Até 30 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES
PRESIDENTE

Assinado digitalmente
RIBEIRO NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 273 **Protocolo Data:** 23/03/2021
Documento Nº: 8/2021 **Processo Nº:** 31/2021

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 23/03/2021 às 08:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
21195-XR4QP-XANZI-X5Y6Z-IRNKM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 23/03/2021 08:58
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 23/03/2021 08:59

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR	3.800,00	Três mil e oitocentos reais	Até 30 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 280 **Protocolo Data:** 23/03/2021
Documento Nº: 9/2021 **Processo Nº:** 33/2021

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 23/03/2021 às 10:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
LO0BZ-WXOSU-031A4-RSODW-EQNHF

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 23/03/2021 11:04
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 23/03/2021 11:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 02 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	3,53	3,89
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	4,60	5,24
03	ETANOL	3,32	4,05

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 15 de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	16.500,00	Dezesseis mil e quinhentos reais	Até 30 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 281 **Protocolo Data:** 23/03/2021
Documento Nº: 10/2021 **Processo Nº:** 32/2021

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 23/03/2021 às 09:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
UJTWV-9R202-X0JJD-4V4EO-QQPMY

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 23/03/2021 11:04
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 23/03/2021 11:02

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech ** 23/03/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 56/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2262/2020 de 01/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
609 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de forma parcelada de Luminárias, para Iluminação Pública com tecnologia LED e Braços, conforme descritivos e quantitativos constantes do Termo de Referência, para Atendimento ao Termo e Cooperação Técnica PRF 034/2020 das Centrais Brasileiras - Eletrobras, Firmado no Âmbito do Procel Reluz para implementação de Ações Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Guaíra-PR. COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 06/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/04/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em mão de obra, para execução de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, para Atendimento ao Termo de Cooperação Técnica - PRF 034/2020 das Centrais Brasileiras - Eletrobras, Firmado no Âmbito do Procel Reluz para implementação de Ações Energéticas no Sistema de Iluminação Pública do Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 06/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 06/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/04/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/ no Link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 23 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 156/2021
Data: 23.03.2021
Ementa: substitui servidor público municipal para exercer a função de Coordenação do Terminal Rodoviário, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Substitui servidor público municipal para exercer a função de Coordenação do Terminal Rodoviário, prevista no artigo nº 148, inciso III, alínea "h" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017, referente a Portaria sob o nº 031/2021, a partir de 1º de abril de 2021, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Antonio Bernardes Neto, conforme segue:
No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
Servidor/matrícula nº Função /percentual
Edivaldo Santos Silva
/ 27979-01 Coordenação do Terminal Rodoviário
/ 35% (trinta e cinco por cento)
Art. 2º Revoga-se a gratificação referente a encargo especial atribuída ao Servidor Público Municipal Edivaldo Santos Silva, matrícula nº 27979-01, nos termos da Portaria nº 042/201 de 26.01.2021, a partir de 31 de março de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.
Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia conforme datas especificadas nos artigos 1º e 2º deste ato oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1031/2020 – LOA-2021 de 24 de Novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades Controle de Frotas	3.1.90.13.00	8.000,00
TOTAL	8.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (livres).
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades Controle de Frotas	3.1.90.11.00	8.000,00
TOTAL	8.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (livres).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de Março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2021
Data: 23.03.2021
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 115/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.046/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 115/2021 de 08.03.2021, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA DOS SANTOS VIANA, portadora da CI RG 5.547.289-0 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e gozo de 05.04.2021 a 19.04.2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.03.2021 - Edição 2217 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12099 de 09.03.2021 – página B 7 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 115/2021
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 5.761/2021
DATA: 08/03/2021
SÚMULA: Nomeia a Sra. Claudete Rodrigues Nunes campos.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49 para o cargo de Secretária de Promoção Social, subsídio 200.
A}?rt. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.784/2021
DATA: 23/03/2021
SÚMULA: Altera nomenclatura do cargo que nomeia a Srª Hosana Pereira Santiago de Macedo.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Conforme o Artº 4º da Lei 1.746/2021, fica alterado a nomenclatura do cargo que nomeia a Srª Hosana Pereira Santiago de Macedo portadora da RG n.º 8.013.004-0 e do CPF nº 038.332.059-38 no cargo de Diretor Departamento de Serv. Urbanos CC-05, para a nova nomenclatura de Diretor da Agência do Trabalhador CC-05.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.786/2021
DATA: 23/03/2021
SÚMULA: Altera nomenclatura da Função Gratificada que designa a Srª. Ana Claudia dos Santos.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Conforme o Artº 4º da Lei 1.746/2021, fica alterado a nomenclatura da função gratificada que designa a Srª Ana Claudia dos Santos, portador da RG n.º 5.216.508-3 e do CPF nº 739.541.449-72, na função gratificada de Coordenador de Ouvidoria da Saúde FG-4, para a nova nomenclatura de Coordenador de Ouvidoria e Portal da Transparência FG-4.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.785/2021
DATA: 23/03/2021
SÚMULA: Altera nomenclatura da Função Gratificada que designa o Sr. Dorival Gonçalves Dias.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Conforme o Artº 4º da Lei 1.746/2021, fica alterado a nomenclatura da função gratificada que designa o Sr. Dorival Gonçalves Dias portador da RG n.º 3.585.460-6 e do CPF nº 474.586.749-20 na função gratificada de Coordenador do Departamento de Arrecadação FG-2, para a nova nomenclatura de Coordenador do Departamento de Transporte FG-2.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 015/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929
CNPJ: 30.945.688/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E PINTURA NA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2021
Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo art. 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Processo Seletivo, de contratação temporária, aberto pelo Edital nº 001/2021 (Temporário), composta pelos seguintes membros:
•ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretária de Administração e Finanças (Fica designada: Presidente da Comissão)
•SILVANA MACHADO ROMANO– Professora (1ª Secretária da Comissão)
•MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA– Secretária de Educação e Cultura (Suplente da presidente)
Art. 3º. As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo são as seguintes:
a)Avaliar, supervisionar, orientar e fiscalizar as inscrições, currículos e trabalhos realizados para execução do Processo Seletivo;
b)Apreciar e julgar, as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c)Acompanhar a condução do processo seletivo, zelando pelo bom andamento do mesmo;
d)Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.
e)Opinar sobre possíveis prorrogações de convocações e sobre a aptidão para posse com observância a documentação requisitada até a data da posse, em casos peculiares;
f)Dirimir ou solucionar outras questões que insurgirem ao longo do processo.
Art. 4º. Considerar-se de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, sem ônus para o ente público.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Maria Helena, aos 22 dias do mês de março de 2021.
MARLON RANCE MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2021
Designar SILVANA MACHADO ROMANO, para exercer a função de Diretora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 22 de março de 2021, SILVANA MACHADO ROMANO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.804.697-1 SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
II - Conceder a ora designada, gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares correspondente a 40% (quarenta por cento).
III - Fica revogada, a partir de 21 de março de 2021, a portaria nº 067/2021.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme datas supramencionadas.
Maria Helena-PR, 19 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2021
Concede licença especial à senhora Sandra Silva Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 22 de março de 2021 a 19 de junho de 2021, à servidora SANDRA SILVA SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 53.489.434-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.
Maria Helena-PR, 19 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUÊS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de março de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, para trabalhar nas Pedreiras, na Manutenção e Readequação de Estradas do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de março de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº115/2021
Reestrutura o Conselho do FUNDEB e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os termos do Novo FUNDEB pela Lei nº.14.113/2020; Considerando os termos da Lei Municipal nº 791/2021, que alterou as Leis nº.471/2008, 679/2016 e 687/2016; Considerando a necessidade de reestruturar o Conselho do FUNDEB; Considerando os termos da Ata nº002/2021;
R E S O L V E
Art. 1.º - REESTRUTURAR o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, para atuar no período de 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, pelos membros a seguir nominados:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Josemeire Gonsalves Pereira CPF nº.027.350.419-30
Suplente: Estefania Regina Castelini – CPF nº.068.547.609-09
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana - CPF nº.004.555.439-09
Suplente: Eunice Prudencio dos Santos - CPF nº.197.202.899-53
II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Neuza Valério de Abreu - CPF nº.812.897.319-34
Suplente: Luiza Chizuko Harauchi Zippe CPF nº.897.091.529-04
III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Aparecida Pedrozo da Silva CPF nº.939.216.919-15
Suplente: Marcia Sueli Fassina Pegoraro CPF nº.884.703.509-00
IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Sirlene Tomain Mesquita - CPF nº.015.920.359-73
Suplente: Delza Borges da Silva - CPF nº.640.899.919-00
V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jodele Paes Milani Leme - CPF nº.050.691.449-60
Suplente: Mauro Afonso - CPF nº.571.055.709-97
Titular: Suzy Sampaio Farias – CPF nº.040.431.879-71
Suplente: Sergio José de Oliveira - CPF nº.034.223.709-86
VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Rosilei do Carmo Tonin Pestana - CPF nº.813.641.569-20
Suplente: Edna Aparecida de Lima de Brito - CPF nº.006.117.569-27
VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Arlindo Alves de Macedo - CPF nº.331.907.639-68
Suplente: Elisangela das Graças Honorato Pirizzatto - CPF nº.026.729.319-41
VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Antonia Sandra da Silva - CPF nº.012.710.529-89
Suplente: Orinto Oliveira dos Santos - CPF nº.019.251.385-00
Titular: João

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2419/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agraria
694 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
462 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 18.000,00
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
434 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 405.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
461 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 17.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2021

CARGO: **PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.**
JORNADA: **40:00 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	*3.051,33*	*3.051,33*	*3.051,33*	*3.103,49*	*3.189,40*	*3.274,84*	*3.360,25*	*3.445,70*	*3.531,10*	*3.616,53*	*3.701,96*	*3.787,40*	*3.872,83*	*3.958,25*	*4.043,71*
B	3.790,59	3.904,30	4.018,03	4.131,74	4.245,46	4.359,17	4.472,91	4.586,63	4.700,34	4.814,07	4.927,79	5.042,87	5.155,21	5.268,95	5.382,66
C	4.061,36	4.183,19	4.305,04	4.426,87	5.548,72	4.670,54	4.792,43	4.914,25	5.036,10	5.157,92	5.279,78	5.401,60	5.523,45	5.645,28	5.767,16
D	4.332,14	4.462,07	4.592,05	4.722,02	4.851,96	4.981,95	5.111,89	5.241,85	5.371,82	5.501,79	5.631,77	5.761,73	5.891,68	6.021,65	6.151,62

LEI Nº 713/2010
TABELA DE VENCIMENTOs

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – Não Habilitado (em extinção) **JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NH	1.759,88	1.812,64	1.897,23	1.918,27	1.971,05	2.023,90	2.076,66	2.129,48	2.182,26	2.241,16	2.287,86	2.340,66	2.393,44	2.446,25	2.499,04

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2021

CARGO: **PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.**
JORNADA: **20:00 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.525,67	1.525,67	1.525,67	1.551,96	1.594,68	1.636,72	1.680,12	1.722,81	1.765,55	1.808,24	1.850,96	1.893,68	1.936,40	1.979,08	2.021,83
B	1.646,02	1.695,38	1.744,78	1.794,15	1.843,56	1.892,93	1.942,29	1.991,68	2.041,08	2.090,46	2.139,83	2.189,22	2.238,58	2.288,00	2.337,40
C	1.763,61	1.816,47	1.869,38	1.922,31	1.975,19	2.028,12	2.081,06	2.133,97	2.186,87	2.239,78	2.292,70	2.345,59	2.398,51	2.451,42	2.504,34
D	1.821,78	1.937,57	1.994,02	2.050,47	2.106,92	2.163,33	2.219,80	2.276,22	2.332,65	2.389,66	2.445,56	2.501,97	2.558,42	2.614,85	2.671,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2021, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESIL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO 1º ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM	R$-3,99-	R$-4,06-
ÓLEO DIESEL S10	R$-4,12-	R$-4,17-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-3.405,34 (três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 290.505,34 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 22 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/ Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 124/2021, de 23/03/2021

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede a partir de 22 de março de 2021, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão do **Ensino Médio**, no setor de Recursos Humanos na data de 22/03/2021 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatório da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ELIANE GOMES DOS SANTOS	065.860.769-35	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	51	GOO-A04	GOO-B04

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de março de 2021.

Alto Piquiri, 23 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: VRV SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo do tipo: Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios para copa e cantina, para entender demanda do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 8.406,52 (Quatro Mil quatrocentos seis reais e cinquenta dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 23 de março de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021
A Prefeitura do Município de Xambrê, com sede na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000, Centro, em conformidade com a Lei nº 8666/1993 com suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de saúde para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos, Enfermeiro (a), Técnico (a) de Enfermagem, Fisioterapeuta e Dentista, com atendimento específico para COVID-19 e para a Rede Básica de Saúde.
Os interessados em credenciar-se, poderão se inscrever a partir do dia 29/03/2021, na Prefeitura deste Município de Xambrê, no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br. Demais Informações: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê/PR, 23 de março de 2021.
Decio Jardim
Prefeito do Município de Xambrê
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O VEREADOR ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para DUAS sessões extraordinárias, a serem realizadas por vídeo conferencia nos dias 25 e 26 de março de 2021,sendo dia 25 as 17h e dia 26 as 14horas, no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:
1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021
SÚMULA: QUE ALTERA METAS E ESTRATÉGIAS CONSTANTE NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Iniciativa: Prefeito municipal
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
2 - PROJETO DE LEI Nº 005/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a Readequação do Conselho municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da educação conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020
Iniciativa: Prefeito municipal
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
Sala das Sessões, 23 DE MARÇO de 2021.
Eliton Alex da Silva
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 005/2021
SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 23 a 26 de março de 2021.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345.359-7 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 23 a 26 de março de 2021. Conforme Requerimento nº 004/2021 de 19 de março de 2021, sendo:
Saída: 23/03/2021
Retorno: 26/03/2021
Motivo: ""PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. COMUNICAÇÃO PUBLICA E INTERNA: OS DESAFIOS E AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE".PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME- A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL PRESIDENTE II, NOS DIAS 23 A 26 DE março de 2021 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU –PR" cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco)reais.
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 dias do mês de março de 2021.
Eliton Alex da Silva Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 004/2021
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 23 a 26 de março de 2021.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 23 a 26 de março de 2021. Conforme Requerimento nº 004/2021 de 19 de março de 2021, sendo:
Saída: 23/03/2021
Retorno: 26/03/2021
Motivo: ""PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. COMUNICAÇÃO PUBLICA E INTERNA: OS DESAFIOS E AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE".PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME- A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL PRESIDENTE II, NOS DIAS 23 A 26 DE março de 2021 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU –PR" cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco)reais.
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 dias do mês de março de 2021.
Eliton Alex da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2021, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESIL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO 1º ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM	R$-3,99-	R$-4,06-
ÓLEO DIESEL S10	R$-4,12-	R$-4,17-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-9.646,90 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) fica o valor global do Contrato n.º 004/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 740.196,90 (setecentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 22 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Termo de doação de bens de consumo inservíveis
Doador: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Donatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA – PR**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS
- Serão doados pelo DOADOR ao DONATÁRIO os bens inservíveis para Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE DOAÇÃO
- Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens inservíveis e os aceita nas condições em que se encontram.
- A doação dos bens inservíveis do presente termo importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todo os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

Umuarama, 23 de Março de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

COOPERATIVA COOPERAGRA

A Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Piquiri-COOPERAGRA, inscrita com CNPJ: 13.731.942/0001-91, através de sua Presidenta Carla Gonçalves Padilha, no uso das suas atribuições conferida pelo estatuto social, comunica os senhores cooperados e cooperadas para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no Sistema (ON LINE)

Data: 31 de março de 2021.

19h00min- primeira convocação com presença de dois terços (2/3) do número dos cooperados, não havendo quórum de instalação, a assembleia será realizada em segunda ou terceira convocação conforme segue:

20h00mim- segunda convocação com a presença de metade (1/2) mais 01 (um) dos cooperados;

21h00min- Terceira convocação com presença de no mínimo um terço dos cooperados.

ORDEM DO DIA

1- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer do Conselho fiscal, compreendendo: relatório de gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal.
2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
3- Eleição dos componentes para os órgãos de administração e fiscalização.
4- Quando previsto, a fixação de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
5- Quaisquer outros assuntos de interesse social excluídos ou enumeradas no artigo 27° do estatuto social;
a)- Inclusão e baixa de cooperados do quadro social.
b)- Proposta de cooperados enviados a diretoria com antecedência a AGO para ser submetido a assembleia.

6- Prestação de contas, compra destinada ao (PNAI).
7- Projeto Coopera Paraná, recursos para a cooperativa e associação; Melhorias na produção e contratação de um Técnico, levar recursos para a Cooperativa.

OBS: Seguindo as medidas restritivas da Covid-19, a Assembleia desse ano será realizada no sistema (ON LINE).

Mariluz, 19 de março de 2021.

Carla Gonçalves Padilha
Presidenta Cooperativa COOPERAGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.782/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.91.13.00.00 169 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.16.00.00 386 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.91.13.00.00 388 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.08.00.00 171 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 379 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 395 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE IVATÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

O MUNICÍPIO de **Ivaté**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/04/2021, na Prefeitura Municipal de Ivaté, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R$ 60.300,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ivaté, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com.** A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Farmaceutico Bioquimico 40H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 02

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**5.890,51**	6.008,32	6.128,49	6.251,06	6.376,08	6.503,60	6.633,67	6.766,34	6.901,67	7.039,70	7.180,50	7.324,11	7.470,59	7.620,00	7.772,40	7.927,85	8.086,41	8.248,14	8.413,10	8.581,36
B	6.185,04	6.308,74	6.434,91	6.563,61	6.694,88	6.828,78	6.965,35	7.104,66	7.246,75	7.391,69	7.539,52	7.690,31	7.844,12	8.001,00	8.161,02	8.324,24	8.490,73	8.660,54	8.833,75	9.010,43
C	6.494,29	6.624,17	6.756,66	6.891,79	7.029,63	7.170,22	7.313,62	7.459,89	7.609,09	7.761,27	7.916,50	8.074,83	8.236,33	8.401,05	8.569,07	8.740,46	8.915,26	9.093,57	9.275,44	9.460,95
D	6.819,00	6.955,38	7.094,49	7.236,38	7.381,11	7.528,73	7.679,30	7.832,89	7.989,55	8.149,34	8.312,32	8.478,57	8.648,14	8.821,11	8.997,53	9.177,48	9.361,03	9.548,25	9.739,21	9.934,00
E	7.159,95	7.303,15	7.449,21	7.598,20	7.750,16	7.905,17	8.063,27	8.224,53	8.389,02	8.556,81	8.727,94	8.902,50	9.080,55	9.262,16	9.447,40	9.636,35	9.829,08	10.025,66	10.226,17	10.430,70
F	7.517,95	7.668,31	7.821,67	7.978,11	8.137,67	8.300,42	8.466,43	8.635,76	8.808,48	8.984,65	9.164,34	9.347,63	9.534,58	9.725,27	9.919,77	10.118,17	10.320,53	10.526,94	10.737,48	10.952,23
G	7.893,85	8.051,72	8.212,76	8.377,01	8.544,55	8.715,44	8.889,75	9.067,55	9.248,90	9.433,88	9.622,56	9.815,01	10.011,31	10.211,53	10.415,76	10.624,08	10.836,56	11.053,29	11.274,36	11.499,84
H	8.288,54	8.454,31	8.623,40	8.795,86	8.971,78	9.151,22	9.334,24	9.520,93	9.711,34	9.905,57	10.103,68	10.305,76	10.511,87	10.722,11	10.936,55	11.155,28	11.378,39	11.605,96	11.838,07	12.074,84
I	8.702,97	8.877,03	9.054,57	9.235,66	9.420,37	9.608,78	9.800,95	9.996,97	10.196,91	10.400,85	10.608,87	10.821,04	11.037,47	11.258,21	11.483,38	11.713,05	11.947,31	12.186,25	12.429,98	12.678,58
J	9.138,11	9.320,88	9.507,29	9.697,44	9.891,39	10.089,22	10.291,00	10.496,82	10.706,76	10.920,89	11.139,31	11.362,10	11.589,34	11.821,13	12.057,55	12.298,70	12.544,67	12.795,57	13.051,48	13.312,51
K	9.595,02	9.786,92	9.982,66	10.182,31	10.385,96	10.593,68	10.805,55	11.021,66	11.242,10	11.466,94	11.696,28	11.930,20	12.168,81	12.412,18	12.660,43	12.913,63	13.171,91	13.435,34	13.704,05	13.978,13
L	10.074,77	10.276,27	10.481,79	10.691,43	10.905,26	11.123,36	11.345,83	11.572,75	11.804,20	12.040,28	12.281,09	12.526,71	12.777,25	13.032,79	13.293,45	13.559,32	13.830,50	14.107,11	14.389,25	14.677,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Social 30H - Grupo Ocupacional Profissional - Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**2.953,22**	3.012,28	3.072,53	3.133,98	3.196,66	3.260,59	3.325,81	3.392,32	3.460,17	3.529,37	3.599,96	3.671,96	3.745,40	3.820,30	3.896,71	3.974,65	4.054,14	4.135,22	4.217,93	4.302,28
B	3.100,88	3.162,90	3.226,16	3.290,68	3.356,49	3.423,62	3.492,10	3.561,94	3.633,18	3.705,84	3.779,96	3.855,56	3.932,67	4.011,32	4.091,55	4.173,38	4.256,85	4.341,98	4.428,82	4.517,40
C	3.255,93	3.321,04	3.387,46	3.455,21	3.524,32	3.594,80	3.666,70	3.740,03	3.814,84	3.891,13	3.968,95	4.048,33	4.129,30	4.211,89	4.296,12	4.382,05	4.469,69	4.559,08	4.650,26	4.743,27
D	3.418,72	3.487,10	3.556,84	3.627,97	3.700,53	3.774,54	3.850,04	3.927,04	4.005,58	4.085,69	4.167,40	4.250,75	4.335,77	4.422,48	4.510,93	4.601,15	4.693,17	4.787,04	4.882,78	4.980,43
E	3.589,66	3.661,45	3.734,68	3.809,37	3.885,56	3.963,27	4.042,54	4.123,39	4.205,86	4.289,97	4.375,77	4.463,29	4.552,55	4.643,60	4.736,48	4.831,21	4.927,83	5.026,39	5.126,91	5.229,45
F	3.769,14	3.844,52	3.921,41	3.999,84	4.079,84	4.161,44	4.244,66	4.329,56	4.416,15	4.504,47	4.594,56	4.686,45	4.780,18	4.875,78	4.973,30	5.072,77	5.174,22	5.277,71	5.383,26	5.490,93
G	3.957,60	4.036,75	4.117,48	4.199,83	4.283,83	4.369,51	4.456,90	4.546,04	4.636,96	4.729,70	4.824,29	4.920,77	5.019,19	5.119,57	5.221,97	5.326,40	5.432,93	5.541,59	5.652,42	5.765,47
H	4.155,48	4.238,59	4.323,36	4.409,83	4.498,02	4.587,98	4.679,74	4.773,34	4.868,80	4.966,18	5.065,50	5.166,81	5.270,15	5.375,55	5.483,06	5.592,73	5.704,58	5.818,67	5.935,04	6.053,75
I	4.363,25	4.450,52	4.539,53	4.630,32	4.722,92	4.817,38	4.913,73	5.012,00	5.112,24	5.214,49	5.318,78	5.425,15	5.533,66	5.644,33	5.757,22	5.872,36	5.989,81	6.109,60	6.231,80	6.356,43
J	4.581,41	4.673,04	4.766,50	4.861,83	4.959,07	5.058,25	5.159,42	5.262,60	5.367,86	5.475,21	5.584,72	5.696,41	5.810,34	5.926,55	6.045,08	6.165,98	6.289,30	6.415,08	6.543,39	6.674,25
K	4.810,48	4.906,69	5.004,83	5.104,92	5.207,02	5.311,16	5.417,39	5.525,73	5.636,25	5.748,97	5.863,95	5.981,23	6.100,86	6.222,87	6.347,33	6.474,28	6.603,76	6.735,84	6.870,56	7.007,97
L	5.051,01	5.152,03	5.255,07	5.360,17	5.467,37	5.576,72	5.688,26	5.802,02	5.918,06	6.036,42	6.157,15	6.280,29	6.405,90	6.534,02	6.664,70	6.797,99	6.933,95	7.072,63	7.214,08	7.358,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Médico 20H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 02

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**5.648,53**	5.761,50	5.876,73	5.994,27	6.114,15	6.236,43	6.361,16	6.488,39	6.618,15	6.750,52	6.885,53	7.023,24	7.163,70	7.306,98	7.453,12	7.602,18	7.754,22	7.909,31	8.067,49	8.228,84
B	5.930,96	6.049,58	6.170,57	6.293,98	6.419,86	6.548,26	6.679,22	6.812,80	6.949,06	7.088,04	7.229,80	7.374,40	7.521,89	7.672,32	7.825,77	7.982,29	8.141,93	8.304,77	8.470,87	8.640,28
C	6.227,50	6.352,05	6.479,10	6.608,68	6.740,85	6.875,67	7.013,18	7.153,44	7.296,51	7.442,44	7.591,29	7.743,12	7.897,98	8.055,94	8.217,06	8.381,40	8.549,03	8.720,01	8.894,41	9.072,30
D	6.538,88	6.669,66	6.803,05	6.939,11	7.077,89	7.219,45	7.363,84	7.511,12	7.661,34	7.814,57	7.970,86	8.130,27	8.292,88	8.458,74	8.627,91	8.800,47	8.976,48	9.156,01	9.339,13	9.525,91
E	6.865,82	7.003,14	7.143,20	7.286,07	7.431,79	7.580,42	7.732,03	7.886,67	8.044,41	8.205,29	8.369,40	8.536,79	8.707,52	8.881,67	9.059,31	9.240,49	9.425,30	9.613,81	9.806,09	10.002,21
F	7.209,11	7.353,30	7.500,36	7.650,37	7.803,38	7.959,45	8.118,63	8.281,01	8.446,63	8.615,56	8.787,87	8.963,63	9.142,90	9.325,76	9.512,27	9.702,52	9.896,57	10.094,50	10.296,39	10.502,32
G	7.569,57	7.720,96	7.875,38	8.032,89	8.193,55	8.357,42	8.524,57	8.695,06	8.868,96	9.046,34	9.227,26	9.411,81	9.600,05	9.792,05	9.987,89	10.187,65	10.391,40	10.599,23	10.811,21	11.027,43
H	7.948,05	8.107,01	8.269,15	8.434,53	8.603,22	8.775,29	8.950,79	9.129,81	9.312,41	9.498,65	9.688,63	9.882,40	10.080,05	10.281,65	10.487,28	10.697,03	10.910,97	11.129,19	11.351,77	11.578,81
I	8.345,45	8.512,36	8.682,61	8.856,26	9.033,38	9.214,05	9.398,33	9.586,30	9.778,03	9.973,59	10.173,06	10.376,52	10.584,05	10.795,73	11.011,65	11.231,88	11.456,52	11.685,65	11.919,36	12.157,75
J	8.762,72	8.937,98	9.116,74	9.299,07	9.485,05	9.674,76	9.868,25	10.065,62	10.266,93	10.472,27	10.681,71	10.895,35	11.113,25	11.335,52	11.562,23	11.793,47	12.029,34	12.269,93	12.515,33	12.765,63
K	9.200,86	9.384,88	9.572,57	9.764,03	9.959,31	10.158,49	10.361,66	10.568,90	10.780,27	10.995,88	11.215,80	11.440,11	11.668,92	11.902,29	12.140,34	12.383,15	12.630,81	12.883,43	13.141,09	13.403,92
L	9.660,90	9.854,12	10.051,20	10.252,23	10.457,27	10.666,42	10.879,75	11.097,34	11.319,29	11.545,67	11.776,59	12.012,12	12.252,36	12.497,41	12.747,36	13.002,30	13.262,35	13.527,60	13.798,15	14.074,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Médico 30H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 02

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**8.472,15**	8.641,59	8.814,42	8.990,71	9.170,53	9.353,94	9.541,02	9.731,84	9.926,47	10.125,00	10.327,50	10.534,05	10.744,73	10.959,63	11.178,82	11.402,40	11.630,45	11.863,06	12.100,32	12.342,32
B	8.895,76	9.073,67	9.255,15	9.440,25	9.629,05	9.821,64	10.018,07	10.218,43	10.422,80	10.631,25	10.843,88	11.060,76	11.281,97	11.507,61	11.737,76	11.972,52	12.211,97	12.456,21	12.705,33	12.959,44
C	9.340,55	9.527,36	9.717,90	9.912,26	10.110,51	10.312,72	10.518,97	10.729,35	10.943,94	11.162,82	11.386,07	11.613,79	11.846,07	12.082,99	12.324,65	12.571,14	12.822,57	13.079,02	13.340,60	13.607,41
D	9.807,57	10.003,72	10.203,80	10.407,87	10.616,03	10.828,35	11.044,92	11.265,82	11.491,13	11.720,96	11.955,38	12.194,48	12.438,37	12.687,14	12.940,88	13.199,70	13.463,70	13.732,97	14.007,63	14.287,78
E	10.297,95	10.503,91	10.713,99	10.928,27	11.146,83	11.369,77	11.597,17	11.829,11	12.065,69	12.307,01	12.553,15	12.804,21	13.060,29	13.321,50	13.587,93	13.859,69	14.136,88	14.419,62	14.708,01	15.002,17
F	10.812,85	11.029,11	11.249,69	11.474,68	11.704,18	11.938,26	12.177,02	12.420,56	12.668,98	12.922,36	13.180,80	13.444,42	13.713,31	13.987,57	14.267,32	14.552,67	14.843,72	15.140,60	15.443,41	15.752,28
G	11.353,49	11.580,56	11.812,17	12.048,42	12.289,38	12.535,17	12.785,88	13.041,59	13.302,42	13.568,47	13.839,84	14.116,64	14.398,97	14.686,95	14.980,69	15.280,30	15.585,91	15.897,63	16.215,58	16.539,89
H	11.921,17	12.159,59	12.402,78	12.650,84	12.903,85	13.161,93	13.425,17	13.693,67	13.967,55	14.246,90	14.531,83	14.822,47	15.118,92	15.421,30	15.729,73	16.044,32	16.365,21	16.692,51	17.026,36	17.366,89
I	12.517,22	12.767,57	13.022,92	13.283,38	13.549,05	13.820,03	14.096,43	14.378,36	14.665,92	14.959,24	15.258,43	15.563,59	15.874,87	16.192,36	16.516,21	16.846,54	17.183,47	17.527,14	17.877,68	18.235,23
J	13.143,09	13.405,95	13.674,07	13.947,55	14.226,50	14.511,03	14.801,25	15.097,27	15.399,22	15.707,20	16.021,35	16.341,77	16.668,61	17.001,98	17.342,02	17.688,86	18.042,64	18.403,49	18.771,56	19.146,99
K	13.800,24	14.076,24	14.357,77	14.644,92	14.937,82	15.236,58	15.541,31	15.852,14	16.169,18	16.492,56	16.822,42	17.158,86	17.502,04	17.852,08	18.209,12	18.573,31	18.944,77	19.323,67	19.710,14	20.104,34
L	14.490,25	14.780,06	15.075,66	15.377,17	15.684,71	15.998,41	16.318,38	16.644,74	16.977,64	17.317,19	17.663,54	18.016,81	18.377,14	18.744,69	19.119,58	19.501,97	19.892,01	20.289,85	20.695,65	21.109,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Médico 40H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 03

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**15.258,06**	15.563,22	15.874,49	16.191,98	16.515,81	16.846,13	17.183,05	17.526,71	17.877,25	18.234,79	18.599,49	18.971,48	19.350,91	19.737,93	20.132,69	20.535,34	20.946,05	21.364,97	21.792,27	22.228,11
B	16.020,96	16.341,38	16.668,21	17.001,57	17.341,61	17.688,44	18.042,21	18.403,05	18.771,11	19.146,53	19.529,46	19.920,05	20.318,45	20.724,82	21.139,32	21.562,11	21.993,35	22.433,22	22.881,88	23.339,52
C	16.822,01	17.158,45	17.501,62	17.851,65	18.208,69	18.572,86	18.944,32	19.323,20	19.709,67	20.103,86	20.505,94	20.916,06	21.334,38	21.761,07	22.196,29	22.640,21	23.093,02	23.554,88	24.025,97	24.506,49
D	17.663,11	18.016,37	18.376,70	18.744,24	19.119,12	19.501,50	19.891,53	20.289,36	20.695,15	21.109,05	21.531,23	21.961,86	22.401,10	22.849,12	23.306,10	23.772,22	24.247,67	24.732,62	25.227,27	25.731,82
E	18.546,27	18.917,19	19.295,54	19.681,45	20.075,08	20.476,58	20.886,11	21.303,83	21.729,91	22.164,51	22.607,80	23.059,95	23.521,15	23.991,57	24.471,41	24.960,83	25.460,05	25.969,25	26.488,64	27.018,41
F	19.473,58	19.863,05	20.260,31	20.665,52	21.078,83	21.500,41	21.930,41	22.369,02	22.816,40	23.272,73	23.738,19	24.212,95	24.697,21	25.191,15	25.694,98	26.208,88	26.733,05	27.267,71	27.813,07	28.369,33
G	20.447,26	20.856,20	21.273,33	21.698,80	22.132,77	22.575,43	23.026,94	23.487,47	23.957,22	24.436,37	24.925,10	25.423,60	25.932,07	26.450,71	26.979,72	27.519,32	28.069,71	28.631,10	29.203,72	29.787,80
H	21.469,62	21.899,02	22.337,00	22.783,74	23.239,41	23.704,20	24.178,28	24.661,85	25.155,08	25.658,19	26.171,35	26.694,78	27.228,67	27.773,25	28.328,71	28.895,29	29.473,19	30.062,65	30.663,91	31.277,19
I	22.543,10	22.993,97	23.453,85	23.922,92	24.401,38	24.889,41	25.387,20	25.894,94	26.412,84	26.941,10	27.479,92	28.029,52	28.590,11	29.161,91	29.745,15	30.340,05	30.946,85	31.565,79	32.197,10	32.841,05
J	23.670,26	24.143,66	24.626,54	25.119,07	25.621,45	26.133,88	26.656,56	27.189,69	27.733,48	28.288,15	28.853,91	29.430,99	30.019,61	30.620,00	31.232,40	31.857,05	32.494,19	33.144,08	33.806,96	34.483,10
K	24.853,77	25.350,85	25.857,86	26.375,02	26.902,52	27.440,57	27.989,38	28.549,17	29.120,16	29.702,56	30.296,61	30.902,54	31.520,59	32.151,00	32.794,02	33.449,90	34.118,90	34.801,28	35.497,31	36.207,25
L	26.096,46	26.618,39	27.150,76	27.693,77	28.247,65	28.812,60	29.388,85	29.976,63	30.576,16	31.187,69	31.811,44	32.447,67	33.096,62	33.758,55	34.433,73	35.122,40	35.824,85	36.541,34	37.272,17	38.017,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Dentista 20H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 02

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**2.651,10**	2.704,12	2.758,20	2.813,37	2.869,64	2.927,03	2.985,57	3.045,28	3.106,19	3.168,31	3.231,68	3.296,31	3.362,24	3.429,48	3.498,07	3.568,03	3.639,39	3.712,18	3.786,42	3.862,15
B	2.783,66	2.839,33	2.896,11	2.954,04	3.013,12	3.073,38	3.134,85	3.197,54	3.261,50	3.326,73	3.393,26	3.461,13	3.530,35	3.600,95	3.672,97	3.746,43	3.821,36	3.897,79	3.975,74	4.055,26
C	2.922,84	2.981,29	3.040,92	3.101,74	3.163,77	3.227,05	3.291,59	3.357,42	3.424,57	3.493,06	3.562,92	3.634,18	3.706,86	3.781,00	3.856,62	3.933,75	4.012,43	4.092,68	4.174,53	4.258,02
D	3.068,98	3.130,36	3.192,97	3.256,83	3.321,96	3.388,40	3.456,17	3.525,29	3.595,80	3.667,71	3.741,07	3.815,89	3.892,21	3.970,05	4.049,45	4.130,44	4.213,05	4.297,31	4.383,26	4.470,92
E	3.222,43	3.286,88	3.352,61	3.419,67	3.488,06	3.557,82	3.628,98	3.701,56	3.775,59	3.851,10	3.928,12	4.006,68	4.086,82	4.168,56	4.251,93	4.336,96	4.423,70	4.512,18	4.602,42	4.694,47
F	3.383,55	3.451,22	3.520,25	3.590,65	3.662,46	3.735,71	3.810,43	3.886,64	3.964,37	4.043,66	4.124,53	4.207,02	4.291,16	4.376,98	4.464,52	4.553,81	4.644,89	4.737,79	4.832,54	4.929,19
G	3.552,73	3.623,78	3.696,26	3.770,18	3.845,59	3.922,50	4.000,95	4.080,97	4.162,59	4.245,84	4.330,76	4.417,37	4.505,72	4.595,83	4.687,75	4.781,50	4.877,13	4.974,68	5.074,17	5.175,65
H	3.730,36	3.804,97	3.881,07	3.958,69	4.037,87	4.118,62	4.201,00	4.285,02	4.370,72	4.458,13	4.547,29	4.638,24	4.731,00	4.825,62	4.922,14	5.020,58	5.120,99	5.223,41	5.327,88	5.434,44
I	3.916,88	3.995,22	4.075,12	4.156,63	4.239,76	4.324,55	4.411,05	4.499,27	4.589,25	4.681,04	4.774,66	4.870,15	4.967,55	5.066,90	5.168,24	5.271,61	5.377,04	5.484,58	5.594,27	5.706,16
J	4.112,73	4.194,98	4.278,88	4.364,46	4.451,75	4.540,78	4.631,60	4.724,23	4.818,71	4.915,09	5.013,39	5.113,66	5.215,93	5.320,25	5.426,65	5.535,19	5.645,89	5.758,81	5.873,99	5.991,47
K	4.318,36	4.404,73	4.492,82	4.582,68	4.674,33	4.767,82	4.863,18	4.960,44	5.059,65	5.160,84	5.264,06	5.369,34	5.476,73	5.586,26	5.697,99	5.811,95	5.928,19	6.046,75	6.167,69	6.291,04
L	4.534,28	4.624,97	4.717,47	4.811,81	4.908,05	5.006,21	5.106,34	5.208,46	5.312,63	5.418,89	5.527,26	5.637,81	5.750,56	5.865,58	5.982,89	6.102,54	6.224,60	6.349,09	6.476,07	6.605,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Dentista 40H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 01

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**4.581,29**	4.672,92	4.766,37	4.861,70	4.958,94	5.058,11	5.159,28	5.262,46	5.367,71	5.475,07	5.584,57	5.696,26	5.810,18	5.926,39	6.044,91	6.165,81	6.289,13	6.414,91	6.543,21	6.674,07
B	4.810,35	4.906,56	5.004,69	5.104,79	5.206,88	5.311,02	5.417,24	5.525,59	5.636,10	5.748,82	5.863,80	5.981,07	6.100,69	6.222,71	6.347,16	6.474,10	6.603,59	6.735,66	6.870,37	7.007,78
C	5.050,87	5.151,89	5.254,93	5.360,03	5.467,23	5.576,57	5.688,10	5.801,86	5.917,90	6.036,26	6.156,99	6.280,12	6.405,73	6.533,84	6.664,52	6.797,81	6.933,77	7.072,44	7.213,89	7.358,17
D	5.303,42	5.409,48	5.517,67	5.628,03	5.740,59	5.855,40	5.972,51	6.091,96	6.213,80	6.338,07	6.464,83	6.594,13	6.726,01	6.860,53	6.997,74	7.137,70	7.280,45	7.426,06	7.574,58	7.726,08
E	5.568,59	5.679,96	5.793,56	5.909,43	6.027,62	6.148,17	6.271,13	6.396,56	6.524,49	6.654,98	6.788,08	6.923,84	7.062,31	7.203,56	7.347,63	7.494,58	7.644,48	7.797,37	7.953,31	8.112,38
F	5.847,02	5.963,96	6.083,24	6.204,90	6.329,00	6.455,58	6.584,69	6.716,38	6.850,71	6.987,73	7.127,48	7.270,03	7.415,43	7.563,74	7.715,01	7.869,31	8.026,70	8.187,23	8.350,98	8.518,00
G	6.139,37	6.262,15	6.387,40	6.515,15	6.645,45	6.778,36	6.913,92	7.052,20	7.193,25	7.337,11	7.483,85	7.633,53	7.786,20	7.941,93	8.100,76	8.262,78	8.428,03	8.596,60	8.768,53	8.943,90
H	6.446,34	6.575,26	6.706,77	6.840,90	6.977,72	7.117,27	7.259,62	7.404,81	7.552,91	7.703,97	7.858,05	8.015,21	8.175,51	8.339,02	8.505,80	8.675,92	8.849,44	9.026,43	9.206,95	9.391,09
I	6.768,65	6.904,02	7.042,11	7.182,95	7.326,61	7.473,14	7.622,60	7.775,05	7.930,55	8.089,17	8.250,95	8.415,97	8.584,29	8.755,97	8.931,09	9.109,71	9.291,91	9.477,75	9.667,30	9.860,65
J	7.107,08	7.249,23	7.394,21	7.542,09	7.692,94	7.846,80	8.003,73	8.163,81	8.327,08	8.493,62	8.663,50	8.836,77	9.013,50	9.193,77	9.377,65	9.565,20	9.756,50	9.951,63	10.150,67	10.353,68
K	7.462,44	7.611,69	7.763,92	7.919,20	8.077,58	8.239,14	8.403,92	8.572,00	8.743,44	8.918,30	9.096,67	9.278,60	9.464,18	9.653,46	9.846,53	10.043,46	10.244,33	10.449,22	10.658,20	10.871,36
L	7.835,56	7.992,27	8.152,12	8.315,16	8.481,46	8.651,09	8.824,11	9.000,60	9.180,61	9.364,22	9.551,50	9.742,53	9.937,39	10.136,13	10.338,86	10.545,63	10.756,55	10.971,68	11.191,11	11.414,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro Padrão 40H - Grupo Ocupacional Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 11

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico Ambiental 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 01

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.332,16**	1.358,80	1.385,98	1.413,70	1.441,97	1.470,81	1.500,23	1.530,23	1.560,84	1.592,05	1.623,90	1.656,37	1.689,50	1.723,29	1.757,76	1.792,91	1.828,77	1.865,35	1.902,65	1.940,71
B	1.398,77	1.426,74	1.455,28	1.484,38	1.514,07	1.544,35	1.575,24	1.606,74	1.638,88	1.671,66	1.705,09	1.739,19	1.773,98	1.809,46	1.845,64	1.882,56	1.920,21	1.958,61	1.997,79	2.037,74
C	1.468,71	1.498,08	1.528,04	1.558,60	1.589,78	1.621,57	1.654,00	1.687,08	1.720,82	1.755,24	1.790,34	1.826,15	1.862,67	1.899,93	1.937,93	1.976,69	2.016,22	2.056,54	2.097,67	2.139,63
D	1.542,14	1.572,98	1.604,44	1.636,53	1.669,26	1.702,65	1.736,70	1.771,44	1.806,86	1.843,00	1.879,86	1.917,46	1.955,81	1.994,92	2.034,82	2.075,52	2.117,03	2.159,37	2.202,56	2.246,61
E	1.619,25	1.651,63	1.684,67	1.718,36	1.752,73	1.787,78	1.823,54	1.860,01	1.897,21	1.935,15	1.973,86	2.013,33	2.053,60	2.094,67	2.136,56	2.179,30	2.222,88	2.267,34	2.312,69	2.358,94
F	1.700,21	1.734,22	1.768,90	1.804,28	1.840,36	1.877,17	1.914,71	1.953,01	1.992,07	2.031,91	2.072,55	2.114,00	2.156,28	2.199,40	2.243,39	2.288,26	2.334,03	2.380,71	2.428,32	2.476,89
G	1.785,22	1.820,93	1.857,34	1.894,49	1.932,38	1.971,03	2.010,45	2.050,66	2.091,67	2.133,51	2.176,18	2.219,70	2.264,09	2.309,37	2.355,56	2.402,67	2.450,73	2.499,74	2.549,74	2.600,73
H	1.874,48	1.911,97	1.950,21	1.989,22	2.029,00	2.069,58	2.110,97	2.153,19	2.196,26	2.240,18	2.284,98	2.330,68	2.377,30	2.424,84	2.473,34	2.522,81	2.573,26	2.624,73	2.677,22	2.730,77
I	1.968,21	2.007,57	2.047,72	2.088,68	2.130,45	2.173,06	2.216,52	2.260,85	2.306,07	2.352,19	2.399,23	2.447,22	2.496,16	2.546,09	2.597,01	2.648,95	2.701,93	2.755,97	2.811,08	2.867,31
J	2.066,62	2.107,95	2.150,11	2.193,11	2.236,97	2.281,71	2.327,35	2.373,89	2.421,37	2.469,80	2.519,20	2.569,58	2.620,97	2.673,39	2.726,86	2.781,39	2.837,02	2.893,76	2.951,64	3.010,67
K	2.169,95	2.213,35	2.257,61	2.302,77	2.348,82	2.395,80	2.443,71	2.492,59	2.542,44	2.593,29	2.645,15	2.698,06	2.752,02	2.807,06	2.863,20	2.920,46	2.978,87	3.038,45	3.099,22	3.161,20
L	2.278,45	2.324,01	2.370,49	2.417,90	2.466,26	2.515,59	2.565,90	2.617,22	2.669,56	2.722,95	2.777,41	2.832,96	2.889,62	2.947,41	3.006,36	3.066,49	3.127,82	3.190,37	3.254,18	3.319,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em Radiologia 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** Vagas na Estrutura Administrativa 02

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.195,32**	1.219,23	1.243,61	1.268,48	1.293,85	1.319,73	1.346,12	1.373,05	1.400,51	1.428,52	1.457,09	1.486,23	1.515,95	1.546,27	1.577,20	1.608,74	1.640,92	1.673,74	1.707,21	1.741,36
B	1.255,09	1.280,19	1.305,79	1.331,91	1.358,55	1.385,72	1.413,43	1.441,70	1.470,53	1.499,94	1.529,94	1.560,54	1.591,75	1.623,59	1.656,06	1.689,18	1.722,96	1.757,42	1.792,57	1.828,42
C	1.317,84	1.344,20	1.371,08	1.398,50	1.426,47	1.455,00	1.484,10	1.513,78	1.544,06	1.574,94	1.606,44	1.638,57	1.671,34	1.704,77	1.738,86	1.773,64	1.809,11	1.845,29	1.882,20	1.919,84
D	1.383,73	1.411,41	1.439,64	1.468,43	1.497,80	1.527,75	1.558,31	1.589,47	1.621,26	1.653,69	1.686,76	1.720,50	1.754,91	1.790,01	1.825,81	1.862,32	1.899,57	1.937,56	1.976,31	2.015,84
E	1.452,92	1.481,98	1.511,62	1.541,85	1.572,69	1.604,14	1.636,22	1.668,95	1.702,33	1.736,37	1.771,10	1.806,52	1.842,65	1.879,51	1.917,10	1.955,44	1.994,55	2.034,44	2.075,13	2.116,63
F	1.525,56	1.556,08	1.587,20	1.618,94	1.651,32	1.684,35	1.718,03	1.752,39	1.787,44	1.823,19	1.859,66	1.896,85	1.934,79	1.973,48	2.012,95	2.053,21	2.094,27	2.136,16	2.178,88	2.222,46
G	1.601,84	1.633,88	1.666,56	1.699,89	1.733,89	1.768,56	1.803,94	1.840,01	1.876,81	1.914,35	1.952,64	1.991,69	2.031,52	2.072,15	2.113,60	2.155,87	2.198,99	2.242,97	2.287,83	2.333,58
H	1.681,94	1.715,57	1.749,89	1.784,88	1.820,58	1.856,99	1.894,13	1.932,01	1.970,66	2.010,07	2.050,27	2.091,28	2.133,10	2.175,76	2.219,28	2.263,66	2.308,94	2.355,12	2.402,22	2.450,26
I	1.766,03	1.801,35	1.837,38	1.874,13	1.911,61	1.949,84	1.988,84	2.028,62	2.069,19	2.110,57	2.152,78	2.195,84	2.239,76	2.284,55	2.330,24	2.376,85	2.424,38	2.472,87	2.522,33	2.572,78
J	1.854,33	1.891,42	1.929,25	1.967,83	2.007,19	2.047,33	2.088,28	2.130,05	2.172,65	2.216,10	2.260,42	2.305,63	2.351,74	2.398,78	2.446,75	2.495,69	2.545,60	2.596,51	2.648,45	2.701,41
K	1.947,05	1.985,99	2.025,71	2.066,23	2.107,55	2.149,70	2.192,69	2.236,55	2.281,28	2.326,91	2.373,44	2.420,91	2.469,33	2.518,72	2.569,09	2.620,47	2.672,88	2.726,34	2.780,87	2.836,48
L	2.044,40	2.085,29	2.127,00	2.169,54	2.212,93	2.257,19	2.302,33	2.348,38	2.395,34	2.443,25	2.492,12	2.541,96	2.592,80	2.644,65	2.697,55	2.751,50	2.806,53	2.862,66	2.919,91	2.978,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Contabilidade 40H - Gupo Operacional Administrativo** Vagas na Estrutura Administrativa 03

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.332,17**	1.358,81	1.385,99	1.413,71	1.441,98	1.470,82	1.500,24	1.530,24	1.560,85	1.592,07	1.623,91	1.656,39	1.689,51	1.723,30	1.757,77	1.792,93	1.828,78	1.865,36	1.902,67	1.940,72
B	1.398,78	1.426,75	1.455,29	1.484,39	1.514,08	1.544,36	1.575,25	1.606,76	1.638,89	1.671,67	1.705,10	1.739,21	1.773,99	1.809,47	1.845,66	1.882,57	1.920,22	1.958,63	1.997,80	2.037,76
C	1.468,72	1.498,09	1.528,05	1.558,61	1.589,79	1.621,58	1.654,01	1.687,09	1.720,84	1.755,25	1.790,36	1.826,17	1.862,69	1.899,94	1.937,94	1.976,70	2.016,23	2.056,56	2.097,69	2.139,64
D	1.542,15	1.573,00	1.604,46	1.636,55	1.669,28	1.702,66	1.736,72	1.771,45	1.806,88	1.843,02	1.879,88	1.917,47	1.955,82	1.994,94	2.034,84	2.075,54	2.117,05	2.159,39	2.202,57	2.246,63
E	1.619,26	1.651,63	1.684,68	1.718,37	1.752,74	1.787,79	1.823,55	1.860,02	1.897,22	1.935,17	1.973,87	2.013,35	2.053,61	2.094,69	2.136,58	2.179,31	2.222,90	2.267,36	2.312,70	2.358,96
F	1.700,22	1.734,23	1.768,91	1.804,29	1.840,38	1.877,18	1.914,73	1.953,02	1.992,08	2.031,93	2.072,56	2.114,01	2.156,30	2.199,42	2.243,41	2.288,28	2.334,04	2.380,72	2.428,34	2.476,91
G	1.785,24	1.820,94	1.857,36	1.894,51	1.932,40	1.971,04	2.010,46	2.050,67	2.091,69	2.133,52	2.176,19	2.219,72	2.264,11	2.309,39	2.355,58	2.402,69	2.450,75	2.499,76	2.549,76	2.600,75
H	1.874,50	1.911,99	1.950,23	1.989,23	2.029,02	2.069,60	2.110,99	2.153,21	2.196,27	2.240,20	2.285,00	2.330,70	2.377,32	2.424,86	2.473,36	2.522,83	2.573,28	2.624,75	2.677,24	2.730,79
I	1.968,22	2.007,59	2.047,74	2.088,69	2.130,47	2.173,08	2.216,54	2.260,87	2.306,09	2.352,21	2.399,25	2.447,24	2.496,18	2.546,10	2.597,03	2.648,97	2.701,95	2.755,99	2.811,11	2.867,33
J	2.066,63	2.107,97	2.150,12	2.193,13	2.236,99	2.281,73	2.327,36	2.373,91	2.421,39	2.469,82	2.519,21	2.569,60	2.620,99	2.673,41	2.726,88	2.781,42	2.837,04	2.893,78	2.951,66	3.010,69
K	2.169,96	2.213,36	2.257,63	2.302,78	2.348,84	2.395,82	2.443,73	2.492,61	2.542,46	2.593,31	2.645,17	2.698,08	2.752,04	2.807,08	2.863,22	2.920,49	2.978,90	3.038,47	3.099,24	3.161,23
L	2.278,46	2.324,03	2.370,51	2.417,92	2.466,28	2.515,61	2.565,92	2.617,24	2.669,58	2.722,97	2.777,43	2.832,98	2.889,64	2.947,43	3.006,38	3.066,51	3.127,84	3.190,40	3.254,21	3.319,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Administrativo 40H - Gupo Operacional Administrativo** Vagas na Estrutura Administrativa 03

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.508,84**	1.539,02	1.569,80	1.601,19	1.633,22	1.665,88	1.699,20	1.733,18	1.767,85	1.803,20	1.839,27	1.876,05	1.913,57	1.951,85	1.990,88	2.030,70	2.071,31	2.112,74	2.155,00	2.198,09
B	1.584,28	1.615,97	1.648,29	1.681,25	1.714,88	1.749,18	1.784,16	1.819,84	1.856,24	1.893,36	1.931,23	1.969,86	2.009,25	2.049,44	2.090,43	2.132,23	2.174,88	2.218,38	2.262,74	2.308,00
C	1.663,50	1.696,77	1.730,70	1.765,32	1.800,62	1.836,63	1.873,37	1.910,83	1.949,05	1.988,03	2.027,79	2.068,35	2.109,72	2.151,91	2.194,95	2.238,85	2.283,62	2.329,30	2.375,88	2.423,40
D	1.746,67	1.781,60	1.817,24	1.853,58	1.890,65	1.928,47	1.967,04	2.006,38	2.046,50	2.087,43	2.129,18	2.171,77	2.215,20	2.259,51	2.304,70	2.350,79	2.397,80	2.445,76	2.494,68	2.544,57
E	1.834,00	1.870,68	1.908,10	1.946,26	1.985,19	2.024,89	2.065,39	2.106,69	2.148,83	2.191,81	2.235,64	2.280,35	2.325,96	2.372,48	2.419,93	2.468,33	2.517,70	2.568,05	2.619,41	2.671,80
F	1.925,70	1.964,22	2.003,50	2.043,57	2.084,44	2.126,13	2.168,66	2.212,03	2.256,27	2.301,40	2.347,42	2.394,37	2.442,26	2.491,10	2.540,93	2.591,74	2.643,58	2.696,45	2.750,38	2.805,39
G	2.021,99	2.062,43	2.103,68	2.145,75	2.188,67	2.232,44	2.277,09	2.322,63	2.369,08	2.416,47	2.464,79	2.514,09	2.564,37	2.615,66	2.667,97	2.721,33	2.775,76	2.831,27	2.887,90	2.945,66
H	2.123,09	2.165,55	2.208,86	2.253,04	2.298,10	2.344,06	2.390,94	2.438,76	2.487,54	2.537,29	2.588,03	2.639,79	2.692,59	2.746,44	2.801,37	2.857,40	2.914,55	2.972,84	3.032,29	3.092,94
I	2.229,24	2.273,83	2.319,31	2.365,69	2.413,01	2.461,27	2.510,49	2.560,70	2.611,91	2.664,15	2.717,44	2.771,78	2.827,22	2.883,76	2.941,44	3.000,27	3.060,27	3.121,48	3.183,91	3.247,59
J	2.340,71	2.387,52	2.435,27	2.483,98	2.533,66	2.584,33	2.636,02	2.688,74	2.742,51	2.797,36	2.853,31	2.910,37	2.968,58	3.027,95	3.088,51	3.150,28	3.213,29	3.277,55	3.343,10	3.409,97
K	2.457,74	2.506,90	2.557,03	2.608,17	2.660,34	2.713,55	2.767,82	2.823,17	2.879,64	2.937,23	2.995,97	3.055,89	3.117,01	3.179,35	3.242,94	3.307,80	3.373,95	3.441,43	3.510,26	3.580,47
L	2.580,63	2.632,24	2.684,89	2.738,58	2.793,36	2.849,22	2.906,21	2.964,33	3.023,62	3.084,09	3.145,77	3.208,69	3.272,86	3.338,32	3.405,08	3.473,19	3.542,65	3.613,50	3.685,77	3.759,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Administrativo I 40H - Gupo Operacional Administrativo** Vagas na Estrutura Administrativa 04

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.508,84**	1.539,02	1.569,80	1.601,19	1.633,22	1.665,88	1.699,20	1.733,18	1.767,85	1.803,20	1.839,27	1.876,05	1.913,57	1.951,85	1.990,88	2.030,70	2.071,31	2.112,74	2.155,00	2.198,09
B	1.584,28	1.615,97	1.648,29	1.681,25	1.714,88	1.749,18	1.784,16	1.819,84	1.856,24	1.893,36	1.931,23	1.969,86	2.009,25	2.049,44	2.090,43	2.132,23	2.174,88	2.218,38	2.262,74	2.308,00
C	1.663,50	1.696,77	1.730,70	1.765,32	1.800,62	1.836,63	1.873,37	1.910,83	1.949,05	1.988,03	2.027,79	2.068,35	2.109,72	2.151,91	2.194,95	2.238,85	2.283,62	2.329,30	2.375,88	2.423,40
D	1.746,67	1.781,60	1.817,24	1.853,58	1.890,65	1.928,47	1.967,04	2.006,38	2.046,50	2.087,43	2.129,18	2.171,77	2.215,20	2.259,51	2.304,70	2.350,79	2.397,80	2.445,76	2.494,68	2.544,57
E	1.834,00	1.870,68	1.908,10	1.946,26	1.985,19	2.024,89	2.065,39	2.106,69	2.148,83	2.191,81	2.235,64	2.280,35	2.325,96	2.372,48	2.419,93	2.468,33	2.517,70	2.568,05	2.619,41	2.671,80
F	1.925,70	1.964,22	2.003,50	2.043,57	2.084,44	2.126,13	2.168,66	2.212,03	2.256,27	2.301,40	2.347,42	2.394,37	2.442,26	2.491,10	2.540,93	2.591,74	2.643,58	2.696,45	2.750,38	2.805,39
G	2.021,99	2.062,43	2.103,68	2.145,75	2.188,67	2.232,44	2.277,09	2.322,63	2.369,08	2.416,47	2.464,79	2.514,09	2.564,37	2.615,66	2.667,97	2.721,33	2.775,76	2.831,27	2.887,90	2.945,66
H	2.123,09	2.165,55	2.208,86	2.253,04	2.298,10	2.344,06	2.390,94	2.438,76	2.487,54	2.537,29	2.588,03	2.639,79	2.692,59	2.746,44	2.801,37	2.857,40	2.914,55	2.972,84	3.032,29	3.092,94
I	2.229,24	2.273,83	2.319,31	2.365,69	2.413,01	2.461,27	2.510,49	2.560,70	2.611,91	2.664,15	2.717,44	2.771,78	2.827,22	2.883,76	2.941,44	3.000,27	3.060,27	3.121,48	3.183,91	3.247,59
J	2.340,71	2.387,52	2.435,27	2.483,98	2.533,66	2.584,33	2.636,02	2.688,74	2.742,51	2.797,36	2.853,31	2.910,37	2.968,58	3.027,95	3.088,51	3.150,28	3.213,29	3.277,55	3.343,10	3.409,97
K	2.457,74	2.506,90	2.557,03	2.608,17	2.660,34	2.713,55	2.767,82	2.823,17	2.879,64	2.937,23	2.995,97	3.055,89	3.117,01	3.179,35	3.242,94	3.307,80	3.373,95	3.441,43	3.510,26	3.580,47
L	2.580,63	2.632,24	2.684,89	2.738,58	2.793,36	2.849,22	2.906,21	2.964,33	3.023,62	3.084,09	3.145,77	3.208,69	3.272,86	3.338,32	3.405,08	3.473,19	3.542,65	3.613,50	3.685,77	3.759,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Administrativo II 40H - Gupo Operacional Administrativo** Vagas na Estrutura Administrativa 06

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.073,78**	1.095,26	1.117,16	1.139,50	1.162,29	1.185,54	1.209,25	1.233,44	1.258,10	1.283,27	1.308,93	1.335,11	1.361,81	1.389,05	1.416,83	1.445,17	1.474,07	1.503,55	1.533,62	1.564,29
B	1.127,47	1.150,02	1.173,02	1.196,48	1.220,41	1.244,82	1.269,71	1.295,11	1.321,01	1.347,43	1.374,38	1.401,87	1.429,90	1.458,50	1.487,67	1.517,42	1.547,77	1.578,73	1.610,30	1.642,51
C	1.183,84	1.207,52	1.231,67	1.256,30	1.281,43	1.307,06	1.333,20	1.359,86	1.387,06	1.414,80	1.443,10	1.471,96	1.501,40	1.531,43	1.562,05	1.593,30	1.625,16	1.657,67	1.690,82	1.724,63
D	1.243,03	1.267,90	1.293,25	1.319,12	1.345,50	1.372,41	1.399,86	1.427,86	1.456,41	1.485,54	1.515,25	1.545,56	1.576,47	1.608,00	1.640,16	1.672,96	1.706,42	1.740,55	1.775,36	1.810,87
E	1.305,19	1.331,29	1.357,92	1.385,07	1.412,78	1.441,03	1.469,85	1.499,25	1.529,23	1.559,82	1.591,01	1.622,84	1.655,29	1.688,40	1.722,17	1.756,61	1.791,74	1.827,58	1.864,13	1.901,41
F	1.370,45	1.397,85	1.425,81	1.454,33	1.483,41	1.513,08	1.543,34	1.574,21	1.605,70	1.637,81	1.670,57	1.703,98	1.738,06	1.772,82	1.808,27	1.844,44	1.881,33	1.918,95	1.957,33	1.996,48
G	1.438,97	1.467,75	1.497,10	1.527,04	1.557,59	1.588,74	1.620,51	1.652,92	1.685,98	1.719,70	1.754,09	1.789,18	1.824,96	1.861,46	1.898,69	1.936,66	1.975,39	2.014,90	2.055,20	2.096,30
H	1.510,92	1.541,13	1.571,96	1.603,40	1.635,46	1.668,17	1.701,54	1.735,57	1.770,28	1.805,68	1.841,80	1.878,63	1.916,21	1.954,53	1.993,62	2.033,49	2.074,16	2.115,65	2.157,96	2.201,12
I	1.586,46	1.618,19	1.650,56	1.683,57	1.717,24	1.751,58	1.786,61	1.822,35	1.858,79	1.895,97	1.933,89	1.972,57	2.012,02	2.052,26	2.093,30	2.135,17	2.177,87	2.221,43	2.265,86	2.311,18
J	1.665,79	1.699,10	1.733,08	1.767,74	1.803,10	1.839,16	1.875,94	1.913,46	1.951,73	1.990,77	2.030,58	2.071,19	2.112,62	2.154,87	2.197,97	2.241,93	2.286,77	2.332,50	2.379,15	2.426,73
K	1.749,07	1.784,06	1.819,74	1.856,13	1.893,25	1.931,12	1.969,74	2.009,14	2.049,32	2.090,31	2.132,11	2.174,75	2.218,25	2.262,61	2.307,87	2.354,02	2.401,10	2.449,13	2.498,11	2.548,07
L	1.836,53	1.873,26	1.910,72	1.948,94	1.987,92	2.027,68	2.068,23	2.109,59	2.151,79	2.194,82	2.238,72	2.283,49	2.329,16	2.375,75	2.423,26	2.471,73	2.521,16	2.571,58	2.623,01	2.675,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar Administrativo 40H - Gupo Operacional Administrativo** Vagas na Estrutura Administrativa 13

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.073,78**	1.095,26	1.117,16	1.139,50	1.162,29	1.185,54	1.209,25	1.233,44	1.258,10	1.283,27	1.308,93	1.335,11	1.361,81	1.389,05	1.416,83	1.445,17	1.474,07	1.503,55	1.533,62	1.564,29
B	1.127,47	1.150,02	1.173,02	1.196,48	1.220,41	1.244,82	1.269,71	1.295,11	1.321,01	1.347,43	1.374,38	1.401,87	1.429,90	1.458,50	1.487,67	1.517,42	1.547,77	1.578,73	1.610,30	1.642,51
C	1.183,84	1.207,52	1.231,67	1.256,30	1.281,43	1.307,06	1.333,20	1.359,86	1.387,06	1.414,80	1.443,10	1.471,96	1.501,40	1.531,43	1.562,05	1.593,30	1.625,16	1.657,67	1.690,82	1.724,63
D	1.243,03	1.267,90	1.293,25	1.319,12	1.345,50	1.372,41	1.399,86	1.427,86	1.456,41	1.485,54	1.515,25	1.545,56	1.576,47	1.608,00	1.640,16	1.672,96	1.706,42	1.740,55	1.775,36	1.810,87
E	1.305,19	1.331,29	1.357,92	1.385,07	1.412,78	1.441,03	1.469,85	1.499,25	1.529,23	1.559,82	1.591,01	1.622,84	1.655,29	1.688,40	1.722,17	1.756,61	1.791,74	1.827,58	1.864,13	1.901,41
F	1.370,45	1.397,85	1.425,81	1.454,33	1.483,41	1.513,08	1.543,34	1.574,21	1.605,70	1.637,81	1.670,57	1.703,98	1.738,06	1.772,82	1.808,27	1.844,44	1.881,33	1.918,95	1.957,33	1.996,48
G	1.438,97	1.467,75	1.497,10	1.527,04	1.557,59	1.588,74	1.620,51	1.652,92	1.685,98	1.719,70	1.754,09	1.789,18	1.824,96	1.861,46	1.898,69	1.936,66	1.975,39	2.014,90	2.055,20	2.096,30
H	1.510,92	1.541,13	1.571,96	1.603,40	1.635,46	1.668,17	1.701,54	1.735,57	1.770,28	1.805,68	1.841,80	1.878,63	1.916,21	1.954,53	1.993,62	2.033,49	2.074,16	2.115,65	2.157,96	2.201,12
I	1.586,46	1.618,19	1.650,56	1.683,57	1.717,24	1.751,58	1.786,61	1.822,35	1.858,79	1.895,97	1.933,89	1.972,57	2.012,02	2.052,26	2.093,30	2.135,17	2.177,87	2.221,43	2.265,86	2.311,18
J	1.665,79	1.699,10	1.733,08	1.767,74	1.803,10	1.839,16	1.875,94	1.913,46	1.951,73	1.990,77	2.030,58	2.071,19	2.112,62	2.154,87	2.197,97	2.241,93	2.286,77	2.332,50	2.379,15	2.426,73
K	1.749,07	1.784,06	1.819,74	1.856,13	1.893,25	1.931,12	1.969,74	2.009,14	2.049,32	2.090,31	2.132,11	2.174,75	2.218,25	2.262,61	2.307,87	2.354,02	2.401,10	2.449,13	2.498,11	2.548,07
L	1.836,53	1.873,26	1.910,72	1.948,94	1.987,92	2.027,68	2.068,23	2.109,59	2.151,79	2.194,82	2.238,72	2.283,49	2.329,16	2.375,75	2.423,26	2.471,73	2.521,16	2.571,58	2.623,01	2.675,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 5,72% - LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021

CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Laboratório 40H - Gupo Operacional Administrativo** Vagas na Estrutura Administrativa 02

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 025/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de ovos de páscoa para a distribuição nas escolas e CMEIS do município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I	OVOS DE PÁSCOA			PROPOSTA VENCEDORA		
Item	Unid	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Unid.	1200	Ovo de Páscoa, com no mínimo 100 gramas, embalado em papel colorido. Chocolate ao leite, sem quebraduras.	R$ 2,9180	R$ 3.501,60	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI - CNPJ: 34.406.070/0001-66
				TOTAL:	R$ 3.501,60	

Mariluz, 23 de março de 2021

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para as divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.866,94 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 23 de março de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Paula Fernanda Miranda
CPF: 053.513.529-15
Empresária Administradora
P F MIRANDA SUPERMERCADO – ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. R. V. SUPERMERCADO – LTDA.
CNPJ: 00.077.132/0001-11
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para as divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.393,54 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 23 de março de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Tânia Mara Basani Maioli
CPF: 571.202.939-15
Empresária Administradora
V. R. V. SUPERMERCADO – LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 23/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 06/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FELIPE RUIZ LOPES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 085.473.149-03 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº23/2019, passando de R$ 72.005,76 (setenta e dois mil, cinco reais e setenta seis centavos), para R$ 90.007,20 (noventa mil sete reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
FELIPE RUIZ LOPES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 23/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 06/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FELIPE RUIZ LOPES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 085.473.149-03 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº23/2019, para o dia 29/09/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
FELIPE RUIZ LOPES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.783/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Icaraíma e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar e do número de mortes;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reestabelecida e efetivada a decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Icaraíma em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.
Art. 2º Ficam temporariamente proibidos os serviços e atividades econômicas privadas, exceto os expressamente permitidos por este Decreto, como medida obrigatória para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.
Parágrafo único. Ficam suspensas inclusive as aulas presenciais nas escolas públicas e privadas de qualquer grau e as atividades presenciais religiosas de qualquer natureza.
Art. 3º Fica também proibido(a):
I - a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos ou de uso coletivo;
II - a reunião presencial de trabalho que gere aglomeração;
III - qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade autorizada por este Decreto, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento em que o serviço ou atividade esteja sendo desenvolvida;
IV - a feira no espaço privado ou público; e
V - a comercialização de bebidas alcoólicas.
VI - o embarque e desembarque de embarcações náuticas nas rampas públicas e particulares do Município de Icaraíma.
§1º Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos entre os quais não se mantenha o espaçamento mínimo de 2m (dois metros).
§2º Presume-se existir aglomeração onde haja mais de 10 (dez) pessoas reunidas.
§3º No condomínio edilício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma deste Decreto, praticada pelo seu condômino em área comum.
Art. 4º Fica permitido(a):
I - a produção, distribuição e comercialização de produtos de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares;
II - o atendimento médico, hospitalar, odontológico, de fisioterapia, veterinário e qualquer outro tratamento de saúde, desde que de urgência;
III - a comercialização de alimentos para uso animal, somente na modalidade delivery;
IV - o funcionamento de mercados, mercearias, casas de carne, peixarias e comércios de assado, somente em sistema de delivery, não podendo funcionar no dia 28 de março de 2021.
V - o funcionamento dos restaurantes, pizzarias e padarias não ambulantes, somente em sistema delivery;
VI - o funcionamento de hotéis e similares, desde que para a hospedagem de pessoas que trabalhem ou deêm suporte às atividades permitidas por este Decreto e desde impossibilitada
IV - a prestação de serviços funerários e de cemitério;
V - a prestação de serviços bancários, apenas por meio de atendimento eletrônico e por terminais de autoatendimento;
VI - a produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás e água;
VII - o funcionamento de indústrias cuja paralisação acarrete danos à sua estrutura física ou a seus equipamentos, bem como implique no perecimento de insumos necessários aos demais atividades e serviços permitidos e/ou obras sobre a responsabilidade da União ou do Estado;
VIII - a prestação de serviços de segurança privada; e
IX - a prestação de serviços de chaveiro e de reparo em veículos de transporte ou em aparelhos que sirvam à subsistência das pessoas ou dos animais, desde que o atendimento se dê individualizadamente, no local da ocorrência do defeito.
Art. 5º O responsável pela atividade industrial, comercial e de prestação de serviço permitida por este Decreto, inclusive obras sobre responsabilidade da União ou do Estado, é obrigado a seguir as seguintes condutas:
I - assegurar que seu consumidor, usuário do serviço e funcionário não se aglomerem, use máscara, mantenha a distância de, no mínimo, 2 (dois) metros entre si, no interior e no exterior do estabelecimento enquanto aguarda para ser atendido;
II - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou similar ao seu consumidor, usuário do serviço e funcionário;
III - disponibilizar máscara aos seus funcionários;
IV - priorizar o atendimento eletrônico, por telefone e por entrega;
V - higienizar frequentemente as superfícies e ambientes; e
VI - implementar máxima redução possível do número de funcionários presentes concomitantemente no local de trabalho.
Art. 6º Fica suspenso o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal, exceto quando necessário à prestação de serviços públicos essenciais, como o de saúde, de segurança, de fornecimento e tratamento de água e energia elétrica, de saneamento básico, de coleta de lixo, de telecomunicações, de segurança alimentar, de cemitério, serviços e manutenção de estradas rurais. A Secretaria de Assistência Social funcionará em regime de plantão.
§1º A prestação do serviço público essencial deve se dar, sempre que possível, mediante teletrabalho e atendimento eletrônico, virtual ou telefônico.
§2º Caberá ao dirigente de cada órgão ou entidade pública decidir se o serviço prestado pela sua repartição é essencial, bem como, em sendo, estabelecer as medidas de enfrentamento a serem observadas
§3º No estabelecimento das medidas restritivas a serem observadas na prestação do serviço público conforme o parágrafo anterior, a chefia deverá, de forma razoável e justificada, compatibilizar, ao máximo, a continuidade do serviço público e a prevenção ao COVID-19.
§4º Ficam suspensos os prazos para a apresentação de requerimentos, impugnações, recursos e defesas em procedimentos administrativos municipais bem como as licitações marcadas para ocorrem no período de vigência deste Decreto.
Art. 7º Fica autorizada a prestação de serviço de transporte de passageiros, devendo ser observado que:
I - os veículos deverão circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II - quando impossível manter os vidros abertos, os veículos deverão circular com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação;
III - os veículos deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos; e
IV - em se tratando de transporte público coletivo municipal, sua prestação deverá ser reduzida para 30% (trinta por cento) de sua execução normal.
Art. 8º Todo indivíduo dentro do território do Município de Icaraíma fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 20 (vinte horas) horas até as 5 (cinco) horas do dia seguinte, durante a vigência deste decreto.
§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo não legitima a aplicação da força ou da violência contra o seu agente, que ficará sujeito à pena pecuniária do caput do artigo 11 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções de outra natureza, previstas em outras legislações.
§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I - ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador do hospital, da farmácia e respectivos entregadores;
II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e ao prestador de serviço público permitido por este Decreto; e
IV - ao trabalhador privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e esteja permitido por este Decreto.
Art. 9º Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.
§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhes permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis, que evitem o seu contato físico com outras pessoas e que reduzam o risco de contágio pelo COVID-19.
§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.
Art. 10. Fica recomendado aos munícipes:
I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada; e
IV - fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 11. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 12. Permanece autorizada a realocação dos agentes públicos municipais e terceirizados da Secretaria de Saúde, por decisão do respectivo Secretário, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades que prestem serviço público relacionado ao enfrentamento da pandemia, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção ou da população.
Art. 13. Este decreto vigorará temporariamente, a partir da 0h (zero hora) do dia 25 de março de 2021 e até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de março de 2021, após o que voltam a vigorar as normas contidas no Decreto Municipal nº 5.780/2021 de 17 de março de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para criação de website para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I.
CONTRATADA:
Empresa: L. CAVALIERI EIRELI
CNPJ: 16.557.990/0001-01
Endereço: AVENIDA LONDRINA, 3.500 – SALA 01 – SOBRELOJA – ZONA II
CIDADE: UMUARAMA U.F.:
PREÇO:
R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – à combinar
PRAZO DE ENTREGA – 60 (sessenta) dias para a entrega do projeto, este prazo se iniciará a partir da aprovação do layout por parte do cliente.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE
OBJETO: Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2021.
CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ: 23.112.748/0001-81
VIGENCIA: 60(sessenta) meses, iniciando-se na data da assinatura, período entre 12 de Março de 2021 a 11 de Março de 2026.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 040/2021 CONVITE Nº 001/2021
· Contrato N.º 040/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de atividade no âmbito de gestão de REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Nova Olímpia, com recursos próprios do município.
Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 23 de março de 2021.
Fundamentação: Convite Nº 001/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 23 de março de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°17/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REGINALDO APARECIDO RODRIGUES.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Guabiroba, 1275, lote nº 04, quadra 01, nesta cidade de Perobal, contendo uma residência em alvenaria com área de 164,44 mt2, para uso e instalação da Vigilância Sanitária do Município de Perobal, com recursos provenientes do PROGRAMA "VIGIASUS".
Valor Total: R$ 5.061,06
Vigência: 18/03/21 a 18/09/21.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº8/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 118/2021
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, a servidora ROBERLEIA MERLINI SANTIAGO ALVES, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.508.968-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 24/03/2021 a 23/03/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.267.250,24**	**10.896.269,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.622.293,96	8.902.631,86
Créditos a Curto Prazo	11.644.956,28	1.993.637,55
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	11.644.956,28	1.993.637,55
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.915.674,93**	**1.741.520,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.906.555,38	1.732.401,25
Créditos a Longo Prazo	1.906.555,38	1.732.401,25
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.906.555,38	1.732.401,25
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriaa Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	9.119,55	9.119,55
Bens Móveis	9.119,55	9.119,55
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**22.182.925,17**	**12.637.790,21**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**38.474.006,58**	**32.532.484,53**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	38.474.006,58	32.532.484,53
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**38.474.006,58**	**32.532.484,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-16.291.081,41	-19.894.694,32
Resultado do Exercício	3.603.612,91	-6.151.057,36
Resultados de Exercícios Anteriores	-19.723.977,83	-13.572.920,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	-170.716,49	-170.716,49
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-16.291.081,41**	**-19.894.694,32**
TOTAL	**22.182.925,17**	**12.637.790,21**

ATIVO FINANCEIRO	8.622.293,96	8.902.631,86
ATIVO PERMANENTE	13.560.631,21	3.735.158,35
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	38.474.006,58	32.532.484,53
	-16.291.081,41	**-19.894.694,32**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	294.353,84	322.107,92
08 - Regime Próprio de Previdência	8.327.940,12	8.580.523,94
TOTAL	8.622.293,96	8.902.631,86

Diriel Trajano Vargas
CRC/PR 048955/O-4
Contador

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Belo Horizonte, S/N - Centro - Cep: 87490-000
Fone: (44) 3685 1152 - E - mail: cmas_no@hotmail.com
NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 006/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual COVID-19/FEAS Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - Município de Nova Olímpia – Paraná, referente ao período 05/2020 a 31/12/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.038 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assist

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Belo Horizonte, S/N - Centro - Cep: 87490-000
Fone: (44) 3685 1152 - E - mail: cmas_no@hotmail.com
NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 007/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019 - Município de Nova Olímpia – Paraná, referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.038 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Nova Olímpia - Paraná, em reunião deste conselho no dia 23 de março de 2.021, as 14h00, por meio da plataforma digital - endereço: meet.google.com/njo-nijc-jex;

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019 - CEA, referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Nova Olímpia – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019, referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Aprovar a Justificativa do órgão gestor da Assistencia Social, referente a não utilização do recurso no período.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR, 23 de março de 2.021.

Clícia Vieira Lauriano
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Belo Horizonte, S/N - Centro - Cep: 87490-000
Fone: (44) 3685 1152 - E - mail: cmas_no@hotmail.com
NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 009/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.038 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Nova Olímpia - Paraná, em reunião deste conselho no dia 23 de março de 2.021, as 14h00, por meio da plataforma digital - endereço: meet.google.com/njo-nijc-jex.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM ALTERAÇÃO a prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, as informações seguem conforme já informado no momento da prestação de contas em 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR, 23 de março de 2.021.

Clícia Vieira Lauriano
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
NOVA OLÍMPIA – PR

RESOLUÇÃO: 001/2021

SÚMULA: **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - PARANÁ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de nova Olímpia-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 1232 DE 8 DE AGOSTO DE 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia de 23 de março de 2021, as 15h:00min, ata 001/2021, por meio da plataforma digital - endereço: meet.google.com/hde-mnra-ngn.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS Prestação de Contas Parcial da Deliberação 001/2017 CEDI, - 2º SEMESTRE 2019, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR. 23 de março de 2.021.

Eliete Batista Sanches Scarpante
ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE
PRESIDENTE CMDI
NOVA OLIMPIA PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
NOVA OLÍMPIA – PR

RESOLUÇÃO: 002/2021

SÚMULA: **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA - PARANÁ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de nova Olímpia-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 1232 DE 8 DE AGOSTO DE 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia de 23 de março de 2021, as 15h:00min, ata 001/2021, por meio da plataforma digital - endereço: meet.google.com/hde-mnra-ngn.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS Prestação de Contas Final da Deliberação 001/2017 CEDI, - 1º SEMESTRE 2020, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR. 23 de março de 2.021.

Eliete Batista Sanches Scarpante
ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE
Presidente do CMDI
NOVA OLIMPIA PR

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
TERMO DE DISPENSA N.º 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2021
OBJETO: (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: EDER BONATO SANCHES – R. E. SOLAR.
CNPJ. Nº 24.113.515/0001-66
VALOR: R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL
São Jorge do Patrocínio, 23 de março de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
São Jorge do Patrocínio

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 31/2020.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 04/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 29 de maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 26/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020.
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 330 (trezentos e trinta) dias, estipulado na cláusula quarta do presente contrato, de 13/04/2021 para 08/03/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 23/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, estipulado na cláusula quarta do presente contrato, de 01/04/2021 para 28/09/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 23/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 71/2019
Tomada de Preços nº 06/2019-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 03 de julho de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com término previsto para 08 de fevereiro de 2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO

Considerando o Decreto de nº 086/2021, que dispões sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umurama e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Pozzobom**, prefeito do Município de Umuarama - Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, vem muito respeitosamente perante a presença de Vossas Excelências, comunicar o necessário cancelamento da 29ª Assembléia Geral Ordinária, bem como da Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, ambas designadas para serem inicialmente realizadas no dia 25 de Março de 2021, a partir das 13:30 horas.

No mais, nova data será designada para a realização de tais eventos citados, com a publicação ocorrendo com a antecedência que requer o Estatuto do CIUENP.

Sem mais para o momento, envia-se protestos de elevada estima e distinta consideração, dando tudo por bom e valioso.

Umuarama/PR, 23 de Março de 2.021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANA
ADIAMENTO de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Decreto n.º 086/2021 sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e legislação em vigor, encontra-se adiada a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços a implantação de Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná;
TIPO – MENOR PREÇO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.580,08 (Quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA - 08 DE ABRIL DE 2021 – HORÁRIO: 14H00MIN
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 10.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 23 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
ADIAMENTO de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Decreto n.º 086/2021 sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e legislação em vigor, encontra-se adiada a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (incluindo todos os lotes) – R$ 742.493,00 (Setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais).
NOVA DATA DA ABERTURA – 09 DE ABRIL DE 2021 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 10.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 23 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.202.359/0002-01, com sede à AVENIDA NELSON BERNABE DE MELO, JARDIM NOVO HORIZONTE - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.262.197-3/SESP - PR, e do CPF/MF Nº 240.409.249-91, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 616, Centro, CEP - 87.550-000 no município de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 12/2021, Processo nº 70, data da homologação da licitação 19/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de Empresa para prestar serviços de Exames laboratoriais clínicos para os usuários do serviço público de saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, tendo por base os valores da Tabela, compreendendo coleta e análise, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. pagará a importância de R$ 394.280,25 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), á empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2021 e término previsto para 22/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de março de 2021.

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
ADIAMENTO de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Decreto n.º 086/2021 sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e legislação em vigor, encontra-se adiada a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (incluindo todos os lotes) – R$ 742.493,00 (Setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais).
NOVA DATA DA ABERTURA – 09 DE ABRIL DE 2021 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 10.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 23 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANA
ADIAMENTO de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Decreto n.º 086/2021 sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e legislação em vigor, encontra-se adiada a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 40.623,02 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA – 08 DE ABRIL DE 2021 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 10.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 23 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 12/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 06/2021 de dispensa por limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 03/2021 de 10 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 06/2021, que tem por objeto: - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO).
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
Lote 01 – EDER BONATO SANCHES – R.E. SOLAR R$: 2.691,00
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 23 de março de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
São Jorge do Patrocínio

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de abril de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO ASSESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. R$ 38.913,25 (trinta e oito mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de ABRIL de 2021, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.., Valor R$: 104.166,65 (cento e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, nº 3.320, JARDIM ALBURQUERQUE, CEP:87309-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, portador(a) do RG. Nº 6086311 SSP/SC, e do CPF/MF Nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, nº 29, Jardim Araucária, CEP: 87.301.350, Campo Mourão, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2019, Processo n° 27, data da homologação da licitação 21/03/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 312.252,00 R$ 156.126,00 R$ 468.378,00
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 049/2019, até 25/03/2022 contados a partir do dia 25/03/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de MARÇO de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 95/2021, de 22 de março de 2021.
REVOGA FÉRIAS concedida através da Portaria nº 55/2021 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o agravamento dos casos da covid-19, que resultou em grande demanda no setor de saúde, hospitalar e ambulatorial.
R E S O L V E:
Art. 1°. REVOGAR em 23 de março de 2021, as férias concedidas inicialmente para o período de 08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021, em favor da Sra. DANIELE APARECIDA BEVILÁQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.256.623-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, em virtude do aumento dos casos da Covid-19, o que ocasionou grande demanda para os profissionais de saúde os quais são necessários e indispensáveis desde a recepção do paciente até os cuidados ambulatoriais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 55/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 97/2021 de 23 de março de 2021
DESIGNA servidora pública para exercício de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 3/2019
Considerando a Portaria nº 43/2017 de 16 de janeiro de 2017,
Considerando a Portaria nº 35/2021 de 28 de janeiro de 2021, combinada com o Decreto Municipal nº 1/2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a servidora pública Sra. GENICREIA TEJADA CARREIRA GAIOLA, portadora do RG nº SSP/PR.5.786.027-8, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, inerente a um padrão de 20 horas semanais, matrículas sob nº 68-0, para desempenhar função de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por vinte horas semanais na Escola Municipal João Batista der Melo, Ensino Fundamental.
Art. 2º - Em decorrência da vacância da função de Suporte Pedagógico, tendo em vista a inativação voluntária da Servidora sra. Simone Nunes Lacotis, a qual detinha função mencionada anteriormente até a data de 31 de janeiro de 2021, e considerando a designação contida no Art. 1º desta Portaria, aplica em favor da servidora Sra. GENICREIA TEJADA CARREIRA GAIOLA, Gratificação por Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, correspondente a 25%(vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico do padrão exercido pela servidora ora designada, a partir de março de 2021.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 88/2021, de 17

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Periodo 1º Bimestre - 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
NÃO HOUVE REPASSE DE RECURSOS VINCULADOS, DESTINADOS AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PERIODO			

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

			PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
06	Secretaria de Assistencia Social									
01	Gabinete do Secretário									
2.088	Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
	3000000000	DESPESAS CORRENTES	212.075,00	212.075,00	31.652,23	31.652,23	30.652,23	30.652,23	30.652,23	30.652,23
	3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000,00	187.000,00	30.270,14	30.270,14	30.270,14	30.270,14	30.270,14	30.270,14
	3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	187.000,00	187.000,00	30.270,14	30.270,14	30.270,14	30.270,14	30.270,14	30.270,14
	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	155.000,00	155.000,00	25.267,33	25.267,33	25.267,33	25.267,33	25.267,33	25.267,33
	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	32.000,00	5.002,81	5.002,81	5.002,81	5.002,81	5.002,81	5.002,81
	3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.075,00	25.075,00	1.382,09	1.382,09	382,09	382,09	382,09	382,09
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	25.075,00	25.075,00	1.382,09	1.382,09	382,09	382,09	382,09	382,09
	3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,00	13.075,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.500,00	11.500,00	1.243,09	1.243,09	243,09	243,09	243,09	243,09
	4000000000	DESPESA DE CAPITAL	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
	4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
2.092	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)									
	3300000000	OUTRS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	21.484,62	21.484,62	6.528,00	6.528,00	5.987,92	5.987,92
	3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	-
	3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	-
2.102	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos									
	3300000000	OUTRS DESPESAS CORRENTES	115.500,00	115.500,00	21.484,62	21.484,62	6.528,00	6.528,00	5.987,92	5.987,92
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	115.500,00	115.500,00	21.484,62	21.484,62	6.528,00	6.528,00	5.987,92	5.987,92
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	1.171,10	1.171,10	714,48	714,48	174,40	174,40
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	35.500,00	35.500,00	20.313,52	20.313,52	5.813,52	5.813,52	5.813,52	5.813,52
06.04	Fundo da Infancia e Adolescencia									
2.094	Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas									
	3300000000	OUTRS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
2.094	Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA									
	3300000000	OUTRS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
		TOTAL DESPESAS CORRENTES	390.575,00	390.575,00	74.621,47	74.621,47	43.708,23	43.708,23	42.628,07	42.628,07
		TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	400.575,00	405.566,53	74.621,47	74.621,47	43.708,23	43.708,23	42.628,07	42.628,07

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
Processo nº 025/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia e usinagem em equipamentos so Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).
Empresa: TAP TORNEARIA EIRELI inscrita no CNPJ 26.789.418/0001-13.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 23 de março de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10)-.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo diesel S500 – R$-4,31 (quatro reais e trinta e um centavos – por litro – Óleo diesel S500).
- Óleo diesel S10 – R$-4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos – por litro – Óleo diesel S10).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 408/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 041/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de urnas padrão e serviços funerários para atendimento de auxilio funeral as famílias carentes pelo período de 12 (doze) meses ou até esgotar a quantidade licitada, no Município de Tapejara - Paraná.
Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.
ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE ADITIVADA VALOR UNIT. R$
VALOR TOTAL R$
1 URNA ADULTA - MADERITE - VARÃO SEM VISOR - VÉU - VELAS - TAPETE - CASTIÇAIS - KIT CAFÉ - PACOTE COM 500 GRAMAS - 03 KILOS DE AÇUCÁR - 01 PACOTE DE BOLACHA (SEM SERVIÇO DE COPA)
UND 07 R$ 1.100,00 7.700,00
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2021
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 13 de maio de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 13 de maio de 2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 17 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
N. INSC. N O M E CLASSIF.
137560 FABIANO DE OLIVEIRA 1º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 24 de março a 11 de abril de 2021 (dia útil e em horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Certidão Cível e Criminal do Estado;
j) Certidão Cível e Criminal da União;
k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
m) Certificado Militar (para sexo masculino);
n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
o) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
p) Carteira do Conselho de Classe;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 17 de dezembro de 2021.
Tapejara/Pr, 23 de março de 2021.
.RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°951/2021
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTELEI:
Art. 1o –Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no01 – A (Um A) e 01 – R (Um Remanescente), subdivisão do lote no01 (Um), da quadra 76 (Setenta e Seis), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO01 - A DA QUADRA 76 – COM ÁREA DE 337,50 m2:
FRENTE: Com a Rua Castro, em uma Extensão de 22,50 (Vinte e dois metros e cinquenta centímetros);
LADO DIREITO:Com a Rua Palmeira, em uma Extensão de 15,00 (Quinze Metros);
LADO ESQUERDO: Com o Lote 01 - R (Um Remanescente), em umaExtensão de 15,00 (Quinze Metros);
FUNDO: Com o Lote 02 (Dois), em uma Extensão de 22,50 (Vinte e dois metros e cinquenta centímetros).
LOTE NO 01 – R DA QUADRA 76 – COM ÁREA DE 337,50 m2:
FRENTE:Com a Rua Castro, em uma Extensão de 22,50 (Vinte e dois metros e cinquenta centímetros);
LADO DIREITO:Com o Lote 01 – A (Um A), em uma Extensão de 15,00 (Quinze Metros);
LADO ESQUERDO: Com o Lote 07 (Sete), em umaExtensão de 15,00 (Quinze Metros);
FUNDO: Com o Lote 02 (Dois), em uma Extensão de 22,50 (Vinte e dois metros e cinquenta centímetros).
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3485/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor IVO FRAGOSO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 389.727.609-78, carteira de identidade RG sob nº 1.585.848-6 SSP-PR, com matricula 3234, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 22 (vinte e dois) de março a 10 (dez) de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de março de 2021.

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 204,84	R$ 1.843,56
2	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	48,00	R$ 125,75	R$ 6.036,00

Valor Total Homologado - **R$ 7.879,56 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	23,00	R$ 1.482,96	R$ 34.108,08

Valor Total Homologado - **R$ 34.108,08 (trinta e quatro mil, cento e oito reais e oito centavos)**

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	4,00	R$ 1.482,96	R$ 5.931,84

Valor Total Homologado - **R$ 5.931,84 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Fornecedor: MACLA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 34.505.837/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - **R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	4,00	R$ 1.482,96	R$ 5.931,84

Valor Total Homologado - **R$ 5.931,84 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	10,00	R$ 337,92	R$ 3.379,20

Valor Total Homologado - **R$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	12,00	R$ 337,92	R$ 4.055,04
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	5,00	R$ 355,56	R$ 1.777,80

Valor Total Homologado - **R$ 5.832,84 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	7,00	R$ 337,92	R$ 2.365,44
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 355,56	R$ 1.422,24
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	10,00	R$ 28,16	R$ 281,60

Valor Total Homologado - **R$ 4.069,28 (quatro mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**

Fornecedor: THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA
CNPJ/CPF: 948.936.752-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	12,00	R$ 187,32	R$ 2.247,84
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	3,00	R$ 204,84	R$ 614,52
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - **R$ 2.956,08 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**

Fornecedor: NAIR PERCEGUINO SEGANTINI
CNPJ/CPF: 048.896.958-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 204,84	R$ 1.638,72

Valor Total Homologado - **R$ 1.638,72 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	12,00	R$ 337,92	R$ 4.055,04
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	6,00	R$ 355,56	R$ 2.133,36

Valor Total Homologado - **R$ 6.188,40 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	13,00	R$ 187,32	R$ 2.435,16
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	3,00	R$ 204,84	R$ 614,52

Valor Total Homologado - **R$ 3.049,68 (três mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Fornecedor: GESSICA LAUREN PEREIRA
CNPJ/CPF: 082.926.259-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	9,00	R$ 355,56	R$ 3.200,04

Valor Total Homologado - **R$ 3.200,04 (três mil e duzentos reais e quatro centavos)**

Fornecedor: ALDIRLEI APARECIDO MUSSOLIN
CNPJ/CPF: 008.188.829-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	6,00	R$ 187,32	R$ 1.123,92

Valor Total Homologado - **R$ 1.123,92 (um mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°953/2021
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tapira, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob o n° 75.801.738/0001-57, sito à Rua Paranaguá nº 518 em Tapira - Paraná, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, ora em diante chamado Comodante e, de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, inscrita no CNPJ de nº 20.245.273/0001-03, sendo seu presidente, Celso de Oliveira, residente e domiciliado Chácara Santa Ana, estrada água do avião, Município de Tapira, inscrito no CPF 754.360.519-87 RG. 5.393.293-2 SSP-PR, denominado simplesmente Comodatário, tem justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Tapira, através de seu representante legal, cede em comodato à ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TAPIRA, os equipamentos relacionados abaixo:
Chapa Descrição DtAquis.
3697 01 CORRENTE DE FERRO 5/16 DE ELO LONGO 20 METROS 05/10/2015
4993 ARADO FIXO HIDRAULICO NOVO 01/05/2018
3696 ARADO SUBSOLADOR DE 05 HASTES - CHASSI 1920500312 31/10/2015
3693 CARRETA AGRICOLA01 EIXO Marca TRITON 4 TON TR-688 2E - CHASSI 58207 05/10/2015
5034 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E FERTILIZANTE, COM ESTEIRA DE 0,80 CM 20/11/2018
3695 DISTRIBUIDOR DE SEMEADOR TR 904 - CHASSI 58206 05/10/2015
3745 MAQUINA DE TIRAR CASULO 18/12/2015
3694 ROÇADEIRA HIDRAULICA RP-1500 - CHASSI 15/00581 - MARCA PICCIN 05/10/2015
3692 TRATOR AGRICOLA POTENCIA 65 CV - MODELO 5065E - MARCA JOHN DEERE 05/10/2015
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a agricultura familiar deste município.
CLÁUSULA TERCEIRA:Autorizada a cessão de uso por esta lei, o Departamento Administrativo fará o respectivo contrato de comodato, válido por 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA: O Comodatário compromete-se a zelar dos equipamentos, inclusive quando houver algum dano ou avaria, o conserto correrá por conta da Associação, sem ônus para o Município de Tapira.
CLÁUSULA QUINTA: Fica a Associação obrigada a prestar contas a cada 04 (quatro) meses de todas as suas atividades em audiência publica.
Parágrafo Primeiro: Da referida audiência, deverão obrigatoriamente ser convidados todos os membros do poder legislativo, Prefeito e Vice Prefeito, diretor do departamento de administração, responsável pelo departamento de patrimônio, responsável pelo departamento jurídico, bem como todos os membros da associação.
Parágrafo Segundo: Em caso do não cumprimento do estatuído no caput deste artigo, ficara rescindido o presente contrato de comodato, devendo a associação devolver imediatamente os bens hora cedidos.
CLÁUSULA SEXTA: Este Projeto de Lei terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 02 (dois) anos.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 4/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de março de 2021.

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	4,00	R$ 1.482,96	R$ 5.931,84

Valor Total Homologado - **R$ 5.931,84 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - **R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	4,00	R$ 1.482,96	R$ 5.931,84

Valor Total Homologado - **R$ 5.931,84 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Fornecedor: ALIHENE BARROS COLOMBO AGUILERA. ME.
CNPJ/CPF: 17.365.318/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	3,00	R$ 1.482,96	R$ 4.448,88

Valor Total Homologado - **R$ 4.448,88 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	4,00	R$ 337,92	R$ 1.351,68
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	12,00	R$ 355,56	R$ 4.266,72

Valor Total Homologado - **R$ 5.618,40 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	9,00	R$ 187,32	R$ 1.685,88
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 204,84	R$ 1.843,56
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	12,00	R$ 15,62	R$ 187,44

Valor Total Homologado - **R$ 3.716,88 (três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 058.430.609-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	15,00	R$ 187,32	R$ 2.809,80
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - **R$ 2.903,52 (dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**

Fornecedor: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	22,00	R$ 187,32	R$ 4.121,04
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - **R$ 4.214,76 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	15,00	R$ 187,32	R$ 2.809,80
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	2,00	R$ 15,62	R$ 31,24

Valor Total Homologado - **R$ 2.841,04 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°952/2021
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tapira, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob o n° 75.801.738/0001-57, sito à Rua Paranaguá nº 518 em Tapira - Paraná, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, ora em diante chamado Comodante e, de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA, inscrita no CNPJ nº 05.515.487/0001-69, sendo seu presidente, Sidney Savan, residente e domiciliado neste Município na Rua Jaguariaiva, 978 centro, inscrito no CPF 754.246.659-34, denominado simplesmente Comodatário, tem justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Tapira, através de seu representante legal, cede em comodato à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAPIRA, os equipamentos relacionados abaixo:
Chapa Descrição DtAquis.
5633 AFOFADOR / SUBSOLADOR DE MANDIOCA PARA ENGATE COM TERCEIRO PONTO 24/10/2019
4992 CARREGADORA FRONTAL NOVA 17/05/2018
3894 CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA COM RODADO DOIS EIXOS. 29/01/2015
3148 CARRETA AGRICOLA IAC 4 RD 6000 KG 02/05/2012
3959 COLHEDORA DE FORRAGEM JFC120: COM ACIONAMENTO TRATORIZADO 10/02/2015
5012 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 22/06/2018
2523 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES JAN (CALCAREADEIRA) 01/07/2010
992 ENFARFADEIRA DE FERRO 30/12/2004
2530 GRADE ARADORA GAC270 1628 MARCA KOHLER 13/09/2010
86 GRADE NIVELADORA MARCA: KOHLER 01/09/2009
5014 PERFURADOR DE SOLO NOVO 18/04/2018
1063 PLANTADEIRA PS - 8 (8LINHAS) 30/12/2004
5030 PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 600 LTR, COM BARRAS DE 12 METROS 01/11/2018
1059 PULVERIZADOR DE BARRAS 600 LTS 30/12/2004
2519 ROÇADEIRA RD 1700 BALDAN 01/07/2010
5007 SEMEADORA DE GRÃOS E ADUBO. 03/07/2018
1056 TERMONEBULIZADOR A GASOLINA 30/12/2004
4991 TERRACIADOR DE ARRASTO NOVO 18/05/2018
3893 TRATOR AGRÍCOLAJOHN DEERE MODELO 5090E, 90 CV, TRAÇÃO 4X4. 29/01/2015
2655 TRATOR AGRICOLA, MARCA NEW HOLLAND, COM POTENCIA MINIMA DE 100 CV 19/12/2011
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a agricultura familiar deste município.
CLÁUSULA TERCEIRA:Autorizada a cessão de uso por esta lei, o Departamento Administrativo fará o respectivo contrato de comodato, válido por 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA: O Comodatário, compromete-se a zelar dos equipamentos, inclusive quando houver algum dano ou avaria, o conserto correrá por conta da Associação, sem ônus para o Município de Tapira.
CLÁUSULA QUINTA: Fica aAssociação obrigada a prestar contas a cada 04 (quatro) meses de todas as suas atividades em audiência publica.
Parágrafo Primeiro: Da referida audiência, deverão obrigatoriamente ser convidados todos os membros do poder legislativo, Prefeito e Vice Prefeito, diretor do departamento de administração, responsável pelo departamento de patrimônio, responsável pelo departamento jurídico, bem como todos os membros da associação.
Parágrafo Segundo: Em caso do não cumprimento do estatuído no caput deste artigo, ficará rescindido o presente contrato de comodato, devendo a associação devolver imediatamente os bens hora cedidos.
CLÁUSULA SEXTA: Este Projeto de Lei terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 02 (dois) anos.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e trêsdias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

DECRETO Nº. 3662, de 23 de Março de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	736	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	64	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: TERRAPLANAGEM A R J LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 22.387.875/0001-20
ItemDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. (R$)Valor Total (R$)
01CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3KM100.000R$ 3,60 R$ 360.000,00
02TRATOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM MOTOR À DIESELHORAS500R$ 209,50R$ 104.750,00
03PÁ CARREDEIRA DE RODAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 152HP, COM MOTOR À DIESELHORAS500R$ 146,40R$ 73.200,00
04ROLO VIBRATÓRIO COMPACTADOR C/ KIT PATA (LISO E CORRUGADO) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10TON, COM MOTOR À DIESELHORAS500R$ 145,89R$ 72.945,00
05CAMINHÃO COM PRANCHA COM, NO MÁXIMO, 9 METROS DE COMPRIMENTOKM30.000R$ 4,32R$ 129.600,00
06CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10.000 LITROSKM15.000R$ 4,64R$ 69.600,00
Valor Total Homologado - R$ 810.095,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em captação legal de recursos dos programas públicos da União Federal e do Estado do Paraná em sistemas próprios, prestação de contas, elaboração de planos de trabalho, realização de diagnóstico dos convênios, monitoramento do Diário Oficial da União e do Estado do Paraná, acompanhamento de demandas em Brasília-DF, bem como serviços de engenharia civil exclusivo na elaboração de projetos complementares.
Objeto detalhado:
Captação legal de recursos dos programas públicos da União e do Estado do Paraná nos sistemas disponíveis e demais serviços abaixo:
1. Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC);
2. Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço (SIGARP);
3. Sistema de Gestão dos Conselhos (SIGECON);
4. Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
5. Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV);
6. Informações e Gestão da Atenção Básica (e-GESTOR);
7. Gerenciamento de objetos e propostas (FUNDO A FUNDO);
8. Sistema de Monitoramento de obras (SISMOB);
9. Sistema de Controle de Acesso (SCA); e
10. Plataforma + Brasil.
11. Programa Família Paranaense;
12. CEDCA;
13. VIGIASUS;
14. Sistema de Protocolo Integrado;
15. Acompanhamento de eventuais outras plataformas/sistemas que vierem a serem disponibilizadas pela União e/ou pelo Estado do Paraná para captação legal de recursos;
16. Elaboração dos Planos de Trabalho respectivos;
17. Cadastramento das respectivas Propostas, em conformidade com as sistemáticas e instruções normativas e diretrizes orçamentárias dos programas disponibilizados;
18. Prestação de contas dos recursos recebidos da União, Estado do Paraná e órgãos ligados a tais entes, exclusivamente relativos aos recursos recebidos pelo Município oriundos da assessoria ora apresentada;
19. Realização do diagnóstico dos convênios já em execução pelo Município, bem como consultoria visando o bom andamento e conclusão dos mesmos, inclusive Prestação de Contas;
20. Monitoramento do Diário Oficial da União e do Diário Oficial do Estado do Paraná para manter o Município informado sobre futuros recursos potencialmente captáveis pelo Município, através de futuras Portarias e Programas que espera-se sejam disponibilizados pela União e pelo Estado do Paraná, a fim de repassar imediatamente a informação e sugestão de projeto ao Município;
21. Acompanhamento de demandas em Brasília-DF e no Estado do Paraná em Curitiba-PR, exclusivamente relativas a assuntos oriundos ou que tenham correlação direta/indireta com a consultoria em tela;
22. Manter relatório atualizado dos projetos em andamento e/ou em prospecção, relacionando eventuais pendências e sugerindo alternativas para potencial conclusão com êxito, inclusive elencando/pautando através de planilhas tais assuntos;
23. Auxiliar no agendamento, quando necessário, reuniões para tais tratativas em Ministérios da União em Brasília/DF e em Secretarias do Estado do Paraná em Curitiba/PR.,
24. Apresentando relatório por escrito até todo dia 10 de cada mês ao Município;
25. Os serviços devem ser prestados ordinariamente de forma remota na sede da proponente, e uma vez por semana presencialmente com visita técnica na sede da Prefeitura do Município de Xambrê, ou sempre que for solicitado, mediante a agendamento prévio de 5 dias úteis.
26. Serviços de Engenharia Civil exclusivamente na elaboração de projetos complementares de obras civis, projetos de pavimentação (inclusive recape), drenagem, paisagismo, orçamentos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, e suas respectivas ART's, bem como acompanhamento visando a aprovação dos projetos de interesse do Município nos órgãos federais e estaduais competentes, a ser entregue na sede da Prefeitura do Município de Xambrê, ou, no local a ser indicado pela Administração. (Caso o Município indique outro local para entrega de projeto, o mesmo arcará com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 08/04/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 23/03/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 33/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 06/2021, referente ao chamamento 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 06/2021 - PMX, objetivando a Contratação da empresa – ALMEIDA E LAVERDE LTDA - CNPJ/MF: 17.594.143/0001-71 - para prestação de Serviços Médicos plantonistas, contratação de uma farmacêutica e duas técnicas de enfermagem, no valor de até R$ 1.069.600,00 (um milhão, sessenta e nove mil e seiscentos reais) para plantões (somente serão pagos os plantões que forem realizados), R$ 76.851,18 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) para farmacêutica (salário base R$ 3.324,00) e R$ 31.305,96 (trinta e um mil trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para cada técnico de enfermagem (salário base R$ 1.403,77), por um período de 09 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 23 (vinte e três) de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

DECRETO Nº 34/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 04/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa L. T. CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 26.300.930/0001-54, para prestação de serviços de Renovação e Solicitação de Licença Ambiental, para o Aterro Sanitário e para o Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com Dispensa de Licitação nº 06/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 23 (vinte e três) de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: B. W. FERREIRA MENDES - ME
CNPJ/CPF: 32.233.709/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	FLUÍDO SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO. ATENDE AS NORMAS MB 325.0 (DBL 7700.20), MAN 324 TYPE SNF, ABNT NBR 13705 TIPO A, ASTM D6210, E ASTM D3306. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX	40	R$ 461,90	R$ 18.476,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CH4. ATENDE AS NORMAS API CI-4/SL, ACEA E7-12, MB 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CAT ECF-1A. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX/TOP TURBO 15W40-CI-4	100	R$ 394,50	R$ 39.450,00

Valor Total Homologado - R$ 57.926,00

Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL HIDRÁULICO AW/ISO 68. ATENDE AS NORMAS DIN 51524 PARTE 2 HLP. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT.	TEXSA/HIDRAULICO AW 68	25	R$ 325,00	R$ 8.125,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL HIDRÁULICO ISO VG46. ATENDE AS NORMAS H046-HM, ISO VG46, KES 07.841.1. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT.	TEXSA/HIDRAULICO AW 46	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90. ATENDE AS NORMAS MB 235.0, API GL-5 E MIL-L-2105D. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT.	TEXSA/GEAR MULT GL-5 90	20	R$ 387,00	R$ 7.740,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W50 API SL. PRODUTO HOMOLOGADO. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 1LT.	TEXSA/SUPREMA SL SAAE 20W50	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 10W40. ATENDE AS NORMAS API SN (ACC). PRODUTO HOMOLOGADO. CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	TEXSA/SEMISSINTETICO GOLD 10W40 SN	25	R$ 595,50	R$ 14.887,50
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 15W40. ATENDE AS NORMAS API SN (ACC). PRODUTO HOMOLOGADO. CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	TEXSA/SEMISSINTETICO GOLD 15W40 SN	30	R$ 573,00	R$ 17.190,00

Valor Total Homologado - R$ 66.092,50

Fornecedor: CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 85W140. ATENDE AS NORMAS API GL-5 e MIL-L-2105D. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT.	DEITON EXTRA GEAR	10	R$ 389,00	R$ 3.890,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL THF SAE 20W30. ATENDE AS NORMAS API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, MASSEY FERGUSON M 1135, FORD M2C 86B, JOHN DEERE JDM J20C. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX GRANS THF	40	R$ 423,00	R$ 16.920,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ FREIO DOT 3. ATENDE AS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 E ABNT BR EB 155/1991. PRODUTO HOMOLOGADO. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 500ML.	RADNAQ DOT 3	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ FREIO DOT 4. ATENDE AS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, SAE J1704 E ABNT NBR 9292 TIPO 4. PRODUTO HOMOLOGADO. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 500ML.	RADNAQ DOT 4	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 0W20. ATENDE AS NORMAS API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, VW 502.00/505.00, GM-LL-A/B-025. CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	DEITON NEW FORCE SN	25	R$ 819,00	R$ 20.475,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL OU FLEX. ATENDE AS NORMAS API SN/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A (5W-30), FORD WSS-M2C947-A (0W-20). PRODUTO HOMOLOGADO. CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	DEITON NEW FORCE SN	25	R$ 780,00	R$ 19.500,00

Valor Total Homologado - R$ 71.085,00

Fornecedor: LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.047.029/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ESTOPA DESFIADA PARA LIMPEZA. PACOTE C/ MÍNIMO 25KG.	TELE ESTOPA	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 (MP2), P/ MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ATENDES AS NORMAS (ASTM D4950) GB, LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. PRODUTO HOMOLOGADO. TAMBOR C/ MÍNIMO 170KG.	EVORA	3	R$ 4.374,00	R$ 13.122,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, P/ MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. ATENDE AS NORMAS ASTM D4950 GB, DIN 5102, ISO L XBCEA 2. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20KG.	EVORA	15	R$ 506,00	R$ 7.590,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ATENDE AS NORMAS GM DEXRON III-G, ALISSON C-4 E FORD MERCON. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX	35	R$ 651,00	R$ 22.785,00
26	PANO 100% ALGODÃO, COSTURADO PARA LIMPEZA. PACOTE C/ MÍNIMO 25KG.	TELE ESTOPA	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00

Valor Total Homologado - R$ 63.047,00

Fornecedor: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.797.356/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO (ARLA 32). ATENDE AS NORMAS ISO 22241. BALDE C/ 20LT.	LUBRAQUIM	40	R$ 73,50	R$ 2.940,00
4	GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, P/ APLICAÇÕES EM CHASSIS. GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2. PRODUTO HOMOLOGADO. TAMBOR C/ MÍNIMO 170KG.	INGRAX	15	R$ 2.830,00	R$ 42.450,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TAC3 30. ATENDE AS NORMAS ALISSON C3. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX	35	R$ 390,00	R$ 13.650,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TAC3 SAE 10W. ATENDE AS NORMAS ALISSON C3. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT.	LUBRAX	20	R$ 381,30	R$ 7.626,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL HIDRÁULICO SAE 10W. ATENDE AS NORMAS ALISSON C4, CATERPI9LLAR TO4. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX	25	R$ 478,00	R$ 11.950,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIFUNCIONAL (UTTO) SAE 10W30. ATENDE AS NORMAS ALISSON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525 E MAT 3505, CASE MS-1207 E MS-1209, JOHN DEERE J20C, MASSEY M-1135, M-1141 E M-1143, VOLVO WB-101, ZF TE-ML 03E/05F/17E/21F. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.	LUBRAX	15	R$ 444,90	R$ 6.673,50
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE30, P/ MOTORES 2T (2 TEMPOS) (MOTOSERRAS/ROÇADEIRAS). PRODUTO HOMOLOGADO. UNIDADE C/ 500ML.	LUBRAX	300	R$ 21,90	R$ 6.570,00

Valor Total Homologado - R$ 91.859,50

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 035/2021
Ratificação da Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação no processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a realização do termo de colaboração com a: APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, CNPJ: 20.123.640/0001-04 com inexigibilidade de chamamento público nº 02/2020, objetivando para atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada voltado exclusivamente para proteção das crianças e dos adolescentes e na preservação de vínculos familiares, com Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2021, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), por um período de 10 meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 23 (vinte e três) de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar e do número de mortes;
CONSIDERANDO o requerimento de diversos segmentos da sociedade local para que sejam tomadas providências restritivas visando ao enfrentamento da pandemia pelo COVID-19;
CONSIDERANDO o Parecer Recomendativo expedido pelo Centro de Operações de enfrentamento ao Novo Coronavírus, expedido em 19 de março de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contingenciamento e isolamento social;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama, efetivada no dia 20 de março de 2020 em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.
Art. 2º Ficam temporariamente proibidos os serviços e atividades econômicas privadas, exceto os expressamente permitidos por este Decreto, como medida obrigatória para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.
Parágrafo único. Ficam suspensas inclusive as atividades presenciais religiosas de qualquer natureza e as aulas presenciais nas escolas públicas e privadas de qualquer grau, sendo que estas poderão funcionar internamente apenas no quanto necessário para que as aulas sejam transmitidas a distância aos alunos.
Art. 3º Fica também proibido(a):
I - o uso para lazer, esporte e outros fins que não sejam os típicos das ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos ou de uso coletivo;
II - a reunião presencial de trabalho, ainda que permitido por este Decreto, que gere aglomeração;
III - qualquer festa, churrasco e aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade econômica autorizada por este Decreto, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável pelo comércio ou prestação de serviço adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações de seu estabelecimento;
IV - a feira no espaço privado ou público; e
V – qualquer tipo de comercialização de bebidas alcoólicas e o consumo em qualquer local público ou de uso co

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE- 1ª QUALIDADE.	NAGA	1.000	R$ 4,73	R$ 4.730,00
5	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MÍNIMO 400G - 1ª QUALIDADE	PARATI	400	R$ 5,81	R$ 2.324,00
6	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	NAGA	400	R$ 4,84	R$ 1.936,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/CÔCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G	NAGA	600	R$ 4,86	R$ 2.916,00
8	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE	QUERO	1.200	R$ 3,90	R$ 4.680,00
9	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM C/ 1KG.	MANIVA	250	R$ 5,06	R$ 1.265,00
10	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	ZAELI	60	R$ 5,20	R$ 312,00
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	COAMO	1.600	R$ 3,66	R$ 5.856,00
13	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	MANDELA	1.600	R$ 8,45	R$ 13.520,00
14	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE.	MANDELA	300	R$ 8,89	R$ 2.667,00
15	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.	ROYAL	180	R$ 6,86	R$ 1.234,80
16	FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	ZAELI	800	R$ 3,10	R$ 2.480,00
19	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	TRIANGULO	150	R$ 5,76	R$ 864,00
20	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	NINFA	800	R$ 6,60	R$ 5.280,00
21	MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	NINFA	1.000	R$ 6,62	R$ 6.620,00
22	MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	FLORIANE	800	R$ 6,29	R$ 5.032,00
24	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE, CONTENDO VALOR MÁXIMO 60MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS 0MG	DORIANA	350	R$ 5,72	R$ 2.002,00
25	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADE	PREDILETA	400	R$ 2,61	R$ 1.044,00
1	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA	CARDOSO E FERRARI	700	R$ 29,85	R$ 20.895,00
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CORTADO EM PEDAÇOS (ACÉM)	CARDOSO E FERRARI	1.000	R$ 27,60	R$ 27.600,00
5	COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	C-VALE	1.200	R$ 8,92	R$ 10.704,00
6	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	MIMOSA	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - R$ 141.961,80

Fornecedor: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE C/ 2KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	ALTO ALEGRE	1.000	R$ 6,37	R$ 6.370,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	ALTO ALEGRE	400	R$ 14,67	R$ 5.868,00
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADE.	MINUETTO	1.200	R$ 25,70	R$ 30.840,00
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE,.	COAMO	250	R$ 16,53	R$ 4.132,50
23	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	SUAVIT	100	R$ 4,95	R$ 495,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.	COAMO	1.800	R$ 7,58	R$ 13.644,00
27	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	TOMINAGA	800	R$ 6,67	R$ 5.336,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA - TIPO ACÉM	VR BOVINOS	1.200	R$ 26,54	R$ 31.848,00
4	CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	BOLSON	1.000	R$ 20,30	R$ 20.300,00
7	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SOMAVE	700	R$ 10,05	R$ 7.035,00
8	PRESUNTO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA E PRONTO PARA CONSUMO	FRIMESA	80	R$ 26,80	R$ 2.144,00
9	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO	ROHDEN	80	R$ 37,50	R$ 3.000,00
1	CARGA DE GÁS GLP P-13	SUPERGASBRAS	150	R$ 90,59	R$ 13.588,50

Valor Total Homologado - R$ 144.601,00

Fornecedor: SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
CNPJ/CPF: 28.663.992/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO/CÔCO, EMBALAGEM TIPO SACHÊ C/ 1L	FRIMESA	6.000	R$ 4,05	R$ 24.300,00
18	IOGURTE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM C/ 180ML	PARMALAT	80	R$ 2,88	R$ 230,40
1	LEITE DE SOJA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM C/ 1LT	PURUTY	80	R$ 4,73	R$ 378,40
2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE SACHÊ C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA	VIDA ATIVA	10.000	R$ 3,83	R$ 38.300,00
3	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LTS	LIDER	50	R$ 5,29	R$ 264,50

Valor Total Homologado - R$ 63.473,30

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168
DE 23 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/03/2021
06:00h/18:00h
Maringá- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021
DISPENSA Nº. 015/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de cortina persiana e adesivo de identificação para porta, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2021
ID: nº. 2238
Data do Contrato 19/03/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ALEXANDRE JOSÉ GARCIA 21375608878, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 350, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 28.933.429/0001-50, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.468,06(quatro mil, quatrocentos e sessenta oito reais e seis centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um(19/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Fls.: 271

Procedimento Administrativo n.º 2019/10/11234
Portaria n.º 01/2019
Representado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º 01/2019, de 27 de setembro de 2019, instaurada pela Secretária de Saúde, Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, visando apurar supostas irregularidades e discrepâncias de valores dos produtos apresentados na fase de orçamento, do certame e do contrato final, quando comparados com os valores de mercado, no processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (coffe break), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa por descumprimento aos termos do artigo 54 § 1º e 55, XI da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, bem como, ao Decreto Municipal nº 031/2019.

O contrato em questão foi celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 1471/2019, expedida pela Sra. Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira, em 23 de setembro de 2019, em análise aos documentos relativos ao processo licitatório, verificou-se uma diferença entre os valores dos orçamentos quando relacionados com os valores individuais dos produtos apresentados na proposta, o valor de desconto apresentado e o valor firmado em contrato.

Iniciando a análise dos autos verifica-se que consta na documentação (folhas 25 a 30) a proposta inicial feita pela empresa. Consta, ainda, a Comunicação Interna nº 484/2019 (fls. 43, verso), onde esta Secretaria solicita que o processo de licitação seja realizado por maior percentual de desconto ofertado para todos os itens, tendo como percentual mínimo 5%.

Com base nos documentos é possível verificar que o pregão transcorreu no dia 26 de abril de 2019, com o percentual de desconto ofertado de 6%, tendo a empresa se logrado vencedora e a assinatura do contrato realizada no dia 08 de maio de 2019.

Ocorre que, devido ao fato que a licitação foi realizada pelo maior percentual de desconto, não se fez possível a visualização de item por item para verificar se os valores estavam maiores que os propostos pela empresa ou, ainda, itens com valores acima do estipulado pelo edital, fatos esses que poderiam levar a desclassificação da proposta e a consideração de um processo licitatório deserto e encerrado.

A título de exemplo, quanto o item 3 (Refrigerante de 1ª linha – normal), no orçamento apresentado pela empresa em 08 de janeiro de 2019 consta que o valor do fardo com 06 unidades de coca-cola é de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), sendo este o orçamento de menor valor apresentado para o item.

Por essa razão, constou no anexo I-A do edital de pregão presencial 006/2019 que o valor máximo a ser pago no item pela municipalidade seria aquele apresentado pela empresa ora Representada, uma vez que correspondia ao menor valor entre os três orçamentos realizados.

Ocorre que, no dia da realização do certame, a empresa apresentou uma proposta contendo refrigerante de marca denominada Rio Branco diversa, portanto, daquela contida em seu orçamento prévio.

Contudo, como já esclarecido nesta Decisão, tendo a licitação ocorrido pelo maior percentual de desconto ofertado e a empresa ora notificada apresentado o maior percentual (6%), a mesma veio a ser considerada a vencedora do certame sem, contudo, haver a observância, no momento da licitação, dos itens específicos.

Com a finalização do certame e, após o parecer jurídico 244/2019 (fls. 104), o processo foi, então, homologado e a confecção do contrato realizada com a aplicação do desconto proposto a todos os itens de forma igualitária (fls. 115-122).

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos entendo que não restou demonstrado a prática de infração administrativa prevista na Lei Federal nº 8.666/93 em seus artigos77, 78, 86 e 87, nem infração ao contrato de compra nº 070/2019.

Isso porque, da análise dos documentos jungidos ao processo administrativo, esta Secretária detectou que, em verdade, houve um equívoco ocasionado diante da ausência de percepção de que os valores da proposta da empresa e os formalizados em contrato não eram condizentes.

Entendo, ainda, que tal ausência de percepção decorreu tendo em vista que o processo licitatório em questão foi realizado pelo maior percentual de desconto ofertado para todos os itens, o que inviabilizou a análise dos valores de item a item de modo específico.

Assim sendo, tendo se constatado uma diferença entre o valor proposto no processo licitatório e o valor formalizado no contrato e posteriormente pago a empresa pelo município, em tese, tal fato geraria ao município o direito ao ressarcimento de tal diferença.

Ocorre que, da análise minuciosa dos autos, não há como se constatar que o dano ocasionado ao município tenha ocorrido por conduta da empresa representada e, sem prova de sua culpa, não há como a empresa vir a ser responsabilizada, sendo esse justamente o que consta no texto do artigo 70 da Lei 8.666/93, se não vejamos:

"Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".

O artigo acima estabelece a responsabilidade do contratado pelos danos decorrentes da respectiva execução do contrato.

É notório, no âmbito do Direito Administrativo, que o particular responde civilmente pelos danos que acarretar à Administração ou a terceiros.

Em uma análise preliminar, o regime de responsabilização esposado pela Lei 8.666/93 ao particular impõe a aplicação dos princípios de direito privado. A norma impõe a responsabilização subjetiva do contratado, exigindo a comprovação do elemento culpa ou dolo na sua atuação causadora do dano reclamado.

Para o caso de eventuais danos produzidos em decorrência da execução do contrato, sem que haja comprovação de que o contratado tenha concorrido com dolo ou culpa, não há o dever de indenizar desta parte.

Portanto, não sendo possível a constatação de que o dano decorreu por dolo ou culpa da empresa notificada, não há que se falar em responsabilização da mesma.

Inobstante a ausência de constatação de dolo ou culpa da empresa, os fatos ocorridos à época ensejaram a revogação do contrato de compra ora mencionado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que não restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista na Lei Federal nº 8.666/93 em seus artigos 77, 78, 86, e 87 nem infração ao Contrato de Compra nº 070/2019.

Diante do exposto, deixo de aplicar as penalidades contidas na Lei 8.666/93 à empresa **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama/PR, 08 de março de 2021.

Cecília Cividini Monteiro da Silva
Secretária de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.905.281,00	29.905.281,00	3.999.731,04	13,37	3.999.731,04	13,37	25.905.549,96
Receitas Correntes	29.905.281,00	29.905.281,00	3.999.731,04	13,37	3.999.731,04	13,37	25.905.549,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.084.118,00	2.084.118,00	222.454,15	10,67	222.454,15	10,67	1.861.663,85
Impostos	1.908.500,00	1.908.500,00	203.114,53	10,64	203.114,53	10,64	1.705.385,47
Taxas	165.618,00	165.618,00	19.339,62	11,68	19.339,62	11,68	146.278,38
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.353.000,00	1.353.000,00	91.655,23	6,77	91.655,23	6,77	1.261.344,77
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	95,00	0,01	95,00	0,01	799.905,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.000,00	553.000,00	91.560,23	16,56	91.560,23	16,56	461.439,77
Receita Patrimonial	887.000,00	887.000,00	2.910,27	0,33	2.910,27	0,33	884.089,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.000,00	17.000,00	2.194,93	12,91	2.194,93	12,91	14.805,07
Valores Mobiliários	833.000,00	833.000,00	715,34	0,09	715,34	0,09	832.284,66
Demais Receitas Patrimoniais	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	37.000,00
Receita de Serviços	58.860,00	58.860,00	-	-	-	-	58.860,00
Outros Serviços	58.860,00	58.860,00	-	-	-	-	58.860,00
Transferências Correntes	24.279.303,00	24.279.303,00	3.675.708,57	15,14	3.675.708,57	15,14	20.603.594,43
Transferências da União e de suas Entidades	15.295.404,00	15.295.404,00	2.130.896,62	13,93	2.130.896,62	13,93	13.164.507,38
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.478.475,00	5.478.475,00	981.646,24	17,92	981.646,24	17,92	4.496.828,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.505.424,00	3.505.424,00	563.165,71	16,07	563.165,71	16,07	2.942.258,29
Outras Receitas Correntes	1.243.000,00	1.243.000,00	7.002,82	0,56	7.002,82	0,56	1.235.997,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	3.429,36	68,59	3.429,36	68,59	1.570,64
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	1.220.000,00	3.573,46	0,29	3.573,46	0,29	1.216.426,54
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.705.281,00	30.705.281,00	3.999.731,04	13,03	3.999.731,04	13,03	26.705.549,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.705.281,00	30.705.281,00	3.999.731,04	13,03	3.999.731,04	13,03	26.705.549,96
DÉFICIT (VI)		-					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.705.281,00	30.705.281,00	3.999.731,04	13,03	3.999.731,04	13,03	26.705.549,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	339.803,79		-	339.803,79	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	339.803,79		-	339.803,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.076.784,00	24.302.587,79	2.573.676,94	2.573.676,94	21.728.910,85	2.486.106,22	2.486.106,22	21.816.481,57	2.294.350,93	-
DESPESAS CORRENTES	24.754.519,00	21.384.866,33	2.350.806,26	2.350.806,26	19.034.060,07	2.264.334,54	2.264.334,54	19.120.531,79	2.160.475,20	-
DESPESAS CORRENTES	14.652.846,59	11.405.846,59	1.600.699,31	1.600.699,31	9.805.147,28	1.600.699,31	1.600.699,31	9.805.147,28	1.570.402,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	60.000,00	20.390,54	20.390,54	39.609,46	20.390,54	20.390,54	39.609,46	20.390,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.041.672,41	9.919.019,74	729.716,41	729.716,41	9.189.303,33	643.244,69	643.244,69	9.275.775,05	569.682,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.322.265,00	2.917.721,46	222.870,68	222.870,68	2.694.850,78	221.771,68	221.771,68	2.695.949,78	133.875,73	-
INVESTIMENTOS	1.672.165,00	2.267.621,46	94.151,95	94.151,95	2.173.469,51	93.052,95	93.052,95	2.174.568,51	5.157,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	128.718,73	128.718,73	521.281,27	128.718,73	128.718,73	521.281,27	128.718,73	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.983.497,00	2.983.497,00	457.747,01	457.747,01	2.525.749,99	457.747,01	457.747,01	2.525.749,99	457.747,01	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.060.281,00	27.286.084,79	3.031.423,95	3.031.423,95	24.254.660,84	2.943.853,23	2.943.853,23	24.342.231,56	2.752.097,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.060.281,00	27.286.084,79	3.031.423,95	3.031.423,95	24.254.660,84	2.943.853,23	2.943.853,23	24.342.231,56	2.752.097,94	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	968.307,09		-	1.055.877,81	-	1.247.633,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.060.281,00	27.286.084,79	3.031.423,95	3.999.731,04	-	2.943.853,23	3.999.731,04	24.342.231,56	3.999.731,04	-
RESERVA DO RPPS		-					-	-		

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.983.497,00	2.983.497,00	457.747,01	457.747,01	2.525.749,99	457.747,01	457.747,01	2.525.749,99	457.747,01	-
DESPESAS CORRENTES	2.983.497,00	2.983.497,00	457.747,01	457.747,01	2.525.749,99	457.747,01	457.747,01	2.525.749,99	457.747,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.083.497,00	1.083.497,00	156.681,92	156.681,92	926.815,08	156.681,92	156.681,92	926.815,08	156.681,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	301.065,09	301.065,09	1.598.934,91	301.065,09	301.065,09	1.598.934,91	301.065,09	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2021, 07h e 00m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**27.721.784,00**	**24.942.587,79**	**2.573.676,94**	**2.573.676,94**	**84,90**	**22.368.910,85**	**2.486.106,22**	**2.486.106,22**	**84,45**	**22.456.481,57**
Legislativa	1.301.248,00	1.301.248,00	190.659,14	190.659,14	6,29	1.110.588,86	150.709,14	150.709,14	5,12	1.150.538,86
Ação Legislativa	1.301.248,00	1.301.248,00	190.659,14	190.659,14	6,29	1.110.588,86	150.709,14	150.709,14	5,12	1.150.538,86
Judiciária	272.595,00	272.595,00	28.213,47	28.213,47	0,93	244.381,53	28.213,47	28.213,47	0,96	244.381,53
Ação Judiciária	272.595,00	272.595,00	28.213,47	28.213,47	0,93	244.381,53	28.213,47	28.213,47	0,96	244.381,53
Administração	3.765.565,42	3.765.565,42	421.411,70	421.411,70	13,90	3.344.153,72	402.759,96	402.759,96	13,68	3.362.805,46
Administração Geral	3.102.213,42	3.107.213,42	345.497,36	345.497,36	11,40	2.761.716,06	326.872,60	326.872,60	11,10	2.780.340,82
Administração Financeira	340.404,00	335.404,00	40.616,04	40.616,04	1,34	294.787,96	40.616,04	40.616,04	1,38	294.787,96
Formação de Recursos Humanos	84.270,00	84.270,00	13.261,45	13.261,45	0,44	71.008,55	13.261,45	13.261,45	0,45	71.008,55
Administração de Receitas	238.678,00	238.678,00	22.036,85	22.036,85	0,73	216.641,15	22.009,87	22.009,87	0,75	216.668,13
Assistência Social	1.201.033,00	1.311.380,33	105.577,14	105.577,14	3,48	1.205.803,19	105.489,74	105.489,74	3,58	1.205.890,59
Assistência ao Idoso	191.900,00	191.900,00	28.000,00	28.000,00	0,92	163.900,00	28.000,00	28.000,00	0,95	163.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	323.000,00	18.091,44	18.091,44	0,60	304.908,56	18.091,44	18.091,44	0,61	304.908,56
Assistência Comunitária	686.133,00	796.480,33	59.485,70	59.485,70	1,96	736.994,63	59.398,30	59.398,30	2,02	737.082,03
Previdência Social	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.749.808,58	6.810.436,87	749.340,99	749.340,99	24,72	6.061.095,88	744.129,99	744.129,99	25,28	6.066.306,88
Atenção Básica	6.749.808,58	6.810.436,87	749.340,99	749.340,99	24,72	6.061.095,88	744.129,99	744.129,99	25,28	6.066.306,88
Educação	6.100.550,00	6.100.550,00	462.403,80	462.403,80	15,25	5.638.146,20	459.328,69	459.328,69	15,60	5.641.221,31
Ensino Fundamental	6.100.550,00	6.100.550,00	462.403,80	462.403,80	15,25	5.638.146,20	459.328,69	459.328,69	15,60	5.641.221,31
Urbanismo	1.775.344,00	2.086.344,00	280.307,42	280.307,42	9,25	1.806.036,58	280.307,42	280.307,42	9,52	1.806.036,58
Infra-estrutura Urbana	1.775.344,00	2.086.344,00	280.307,42	280.307,42	9,25	1.806.036,58	280.307,42	280.307,42	9,52	1.806.036,58
Gestão Ambiental	266.953,00	266.953,00	7.000,00	7.000,00	0,23	259.953,00	7.000,00	7.000,00	0,24	259.953,00
Controle Ambiental	266.953,00	266.953,00	7.000,00	7.000,00	0,23	259.953,00	7.000,00	7.000,00	0,24	259.953,00
Agricultura	331.325,00	500.153,17	28.489,98	28.489,98	0,94	471.663,19	27.163,51	27.163,51	0,92	472.989,66
Abastecimento	89.055,00	89.055,00	0,00	0,00	0,00	89.055,00	0,00	0,00	0,00	89.055,00
Extensão Rural	242.270,00	411.098,17	28.489,98	28.489,98	0,94	382.608,19	27.163,51	27.163,51	0,92	383.934,66
Comércio e Serviços	188.403,00	188.403,00	17.394,45	17.394,45	0,57	171.008,55	17.394,45	17.394,45	0,59	171.008,55
Promoção Comercial	188.403,00	188.403,00	17.394,45	17.394,45	0,57	171.008,55	17.394,45	17.394,45	0,59	171.008,55
Transporte	1.468.007,00	1.468.007,00	129.440,90	129.440,90	4,27	1.338.566,10	110.171,90	110.171,90	3,74	1.357.835,10
Transporte Rodoviário	1.468.007,00	1.468.007,00	129.440,90	129.440,90	4,27	1.338.566,10	110.171,90	110.171,90	3,74	1.357.835,10
Desporto e Lazer	160.952,00	160.952,00	4.328,68	4.328,68	0,14	156.623,32	4.328,68	4.328,68	0,15	156.623,32
Desporto Comunitário	160.952,00	160.952,00	4.328,68	4.328,68	0,14	156.623,32	4.328,68	4.328,68	0,15	156.623,32
Encargos Especiais	710.000,00	710.000,00	149.109,27	149.109,27	4,92	560.890,73	149.109,27	149.109,27	5,07	560.890,73
Serviço da Dívida Interna	710.000,00	710.000,00	149.109,27	149.109,27	4,92	560.890,73	149.109,27	149.109,27	5,07	560.890,73
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.497,00	2.983.497,00	457.747,01	457.747,01	15,10	2.525.749,99	457.747,01	457.747,01	15,55	2.525.749,99
TOTAL (III)=(I+II)	**30.705.281,00**	**27.926.084,79**	**3.031.423,95**	**3.031.423,95**	**100**	**24.894.660,84**	**2.943.853,23**	**2.943.853,23**	**100**	**24.982.231,56**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.497,00	2.983.497,00	457.747,01	457.747,01	15,10	2.525.749,99	457.747,01	457.747,01	15,55	2.525.749,99
Legislativa	10.000,00	10.000,00	491,52	491,52	0,02	9.508,48	491,52	491,52	0,02	9.508,48
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	491,52	491,52	0,02	9.508,48	491,52	491,52	0,02	9.508,48
Judiciária	11.910,00	11.910,00	1.586,34	1.586,34	0,05	10.323,66	1.586,34	1.586,34	0,05	10.323,66
Ação Judiciária	11.910,00	11.910,00	1.586,34	1.586,34	0,05	10.323,66	1.586,34	1.586,34	0,05	10.323,66
Administração	2.009.653,00	2.009.653,00	311.403,99	311.403,99	10,27	1.698.249,01	311.403,99	311.403,99	10,58	1.698.249,01
Administração Geral	1.969.295,00	1.964.295,00	307.392,06	307.392,06	10,14	1.656.902,94	307.392,06	307.392,06	10,44	1.656.902,94
Administração Financeira	10.819,00	15.819,00	1.872,01	1.872,01	0,06	13.946,99	1.872,01	1.872,01	0,06	13.946,99
Formação de Recursos Humanos	7.146,00	7.146,00	325,94	325,94	0,01	6.820,06	325,94	325,94	0,01	6.820,06
Administração de Receitas	22.393,00	22.393,00	1.813,98	1.813,98	0,06	20.579,02	1.813,98	1.813,98	0,06	20.579,02
Assistência Social	26.910,00	26.910,00	4.529,40	4.529,40	0,15	22.380,60	4.529,40	4.529,40	0,15	22.380,60
Assistência Comunitária	26.910,00	26.910,00	4.529,40	4.529,40	0,15	22.380,60	4.529,40	4.529,40	0,15	22.380,60
Saúde	346.586,00	346.586,00	63.296,79	63.296,79	2,09	283.289,21	63.296,79	63.296,79	2,15	283.289,21
Atenção Básica	346.586,00	346.586,00	63.296,79	63.296,79	2,09	283.289,21	63.296,79	63.296,79	2,15	283.289,21
Educação	413.877,00	413.877,00	56.581,87	56.581,87	1,87	357.295,13	56.581,87	56.581,87	1,92	357.295,13
Ensino Fundamental	413.877,00	413.877,00	56.581,87	56.581,87	1,87	357.295,13	56.581,87	56.581,87	1,92	357.295,13
Urbanismo	102.427,00	102.427,00	12.464,01	12.464,01	0,41	89.962,99	12.464,01	12.464,01	0,42	89.962,99
Infra-estrutura Urbana	102.427,00	102.427,00	12.464,01	12.464,01	0,41	89.962,99	12.464,01	12.464,01	0,42	89.962,99
Gestão Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	11.315,00	11.315,00	1.215,73	1.215,73	0,04	10.099,27	1.215,73	1.215,73	0,04	10.099,27
Abastecimento	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Extensão Rural	10.719,00	10.719,00	1.215,73	1.215,73	0,04	9.503,27	1.215,73	1.215,73	0,04	9.503,27
Comércio e Serviços	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Promoção Comercial	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Transporte	50.023,00	50.023,00	6.177,36	6.177,36	0,20	43.845,64	6.177,36	6.177,36	0,21	43.845,64
Transporte Rodoviário	50.023,00	50.023,00	6.177,36	6.177,36	0,20	43.845,64	6.177,36	6.177,36	0,21	43.845,64
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.983.497,00	2.983.497,00	457.747,01	457.747,01	15,10	2.525.749,99	457.747,01	457.747,01	15,55	2.525.749,99

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2021, 07h e 02m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

Em virtude de alterações promovidas pelo Tesouro Nacional este anexo será publicado quando disponível. Em virtude de tais alterações o desenvolvedor do programa bloqueou sua emissão.

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
CREAS	308.140,00	308.140,00	5.396,21	5.396,21	1.040,05	1.040,05	895,59	895,59	4.500,62	302.743,79
Capacitação Profissional de Adolescentes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-	280.000,00
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	282.100,00	282.100,00	55.393,79	55.393,79	6.348,46	6.348,46	5.512,66	5.512,66	49.881,13	226.706,21
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	-	2.541.000,00
TOTAL GERAL	**3.835.240,00**	**3.835.240,00**	**291.790,00**	**291.790,00**	**238.388,51**	**238.388,51**	**237.408,25**	**237.408,25**	**54.381,75**	**3.543.450,00**

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.955.015,35	34.644.402,22	28.863.598,78	35.025.378,57	41.238.360,80	36.505.061,97	32.635.784,17	38.375.406,72	32.457.106,93	35.993.697,75	37.394.652,99	36.361.552,59	422.450.018,84	431.417.101,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.340.016,10	5.289.224,49	6.140.818,45	6.367.222,86	7.298.787,71	7.320.412,58	8.212.377,30	7.564.666,14	7.717.069,35	8.714.967,00	6.169.536,16	9.218.806,09	88.353.904,23	113.853.328,00
IPTU	2.528.381,86	1.400.881,97	1.783.491,83	1.797.379,84	2.005.986,37	1.955.816,52	2.526.293,94	1.832.301,56	1.684.094,74	1.891.491,99	1.530.682,64	3.420.276,21	24.357.079,47	40.736.300,00
ISS	2.138.354,25	1.837.390,99	1.756.948,83	1.904.676,59	2.631.267,10	2.651.286,67	2.683.912,54	2.385.380,70	2.686.090,92	2.546.881,46	2.281.655,87	2.318.893,03	27.822.738,95	31.325.000,00
ITBI	622.395,08	428.637,46	675.870,37	907.121,64	936.024,71	1.056.158,37	1.173.971,02	987.443,23	1.235.583,80	1.708.808,58	921.475,08	1.073.395,18	11.726.884,52	11.700.328,00
IRRF	1.803.351,47	802.233,59	1.002.396,95	803.437,32	787.879,45	702.508,80	695.210,50	745.914,60	674.631,42	1.279.166,54	646.454,05	690.344,38	10.633.529,07	8.401.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.247.533,44	820.080,48	922.110,47	954.607,47	937.630,08	954.642,22	1.132.989,30	1.613.626,05	1.436.668,47	1.288.618,43	789.268,52	1.715.897,29	13.813.672,22	21.690.700,00
Contribuições	1.646.474,18	1.801.701,29	2.316.947,22	1.680.508,11	947.569,53	1.756.083,80	2.050.771,80	1.570.919,64	1.704.328,47	2.773.363,83	2.049.979,00	1.159.494,11	21.458.140,98	21.570.970,00
Receita Patrimonial	122.549,23	1.386.533,32	-1.404.667,22	1.763.548,68	2.330.298,13	209.192,60	-973.543,16	-274,79	1.661.674,98	-1.940.713,57	165.306,93	162.946,04	3.482.851,17	12.198.264,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.637,31	1.296.398,41	-1.491.993,08	1.661.723,04	2.226.314,26	119.277,36	-1.071.139,01	-80.452,81	1.553.830,32	-2.039.834,14	40.601,53	40.701,44	2.306.064,63	10.650.110,70
Outras Receitas Patrimoniais	71.911,92	90.134,91	87.325,86	101.825,64	103.983,87	89.915,24	97.595,85	80.178,02	107.844,66	99.120,57	124.705,40	122.244,60	1.176.786,54	1.548.154,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	195.678,30	229.605,67	186.153,12	214.905,64	191.273,90	176.979,68	200.155,22	188.004,58	199.032,30	182.028,69	188.704,30	252.902,21	2.405.423,61	3.002.548,00
Transferências Correntes	21.809.993,83	25.388.033,30	21.019.665,31	24.443.043,56	29.487.385,14	26.302.536,23	22.406.400,95	21.750.317,75	20.484.872,60	25.519.853,67	28.176.471,28	25.100.845,64	291.889.419,26	261.949.368,00
Cota-Parte do FPM	3.642.558,33	3.570.513,55	3.730.378,33	3.036.728,06	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	52.713.932,44	54.061.490,00
Cota-Parte do ICMS	2.895.605,92	2.285.735,26	1.633.049,92	2.805.813,01	2.682.429,99	2.629.352,26	3.388.078,64	3.125.901,79	2.949.210,94	3.739.665,84	3.165.447,56	3.026.683,02	34.326.974,15	33.905.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.103.961,44	1.077.526,71	893.571,00	933.016,28	872.304,91	680.265,36	764.861,63	674.470,27	534.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.257.194,70**	**991.871,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.139.139,80	863.336,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.000,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	116.054,90	128.535,17
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**47.654.734,36**	**47.665.717,01**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	47.654.734,36	47.665.717,01
Bens Móveis	740.695,30	751.677,95
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-9.950,00	-9.950,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	46.923.989,06	46.923.989,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**48.911.929,06**	**48.657.588,85**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**80.667,50**	**92.658,38**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.826,09	7.031,35
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	66.183,70	71.148,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.657,71	14.478,62
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**80.667,50**	**92.658,38**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	48.831.261,56	48.564.930,47
Resultado do Exercício	266.331,09	310.561,80
Resultados de Exercícios Anteriores	48.564.930,47	48.254.368,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.831.261,56**	**48.564.930,47**
TOTAL	**48.911.929,06**	**48.657.588,85**

ATIVO FINANCEIRO	1.139.139,80	863.336,67	PASSIVO FINANCEIRO	98.652,49	126.830,46
ATIVO PERMANENTE	47.772.789,26	47.794.252,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**48.813.276,57**	**48.530.758,39**

www.elotech.com.br

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	36.990,60	36.990,60
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**36.990,60**	**36.990,60**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.041.324,38	736.505,97
04 - Alienação de Bens	3,34	0,24
94 - Valores Restituíveis	-840,41	0,00
TOTAL	1.040.487,31	736.506,21

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC PR-058645/O-5

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR PRESIDENTE ACESF

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**507.518,38**	**274.790,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	507.518,38	270.816,16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	2.974,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**417.407,06**	**438.102,62**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	417.407,06	438.102,62
Bens Móveis	417.407,06	438.102,62
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**924.925,44**	**712.892,78**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**37.478,38**	**52.300,60**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.015,47	7.852,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.271,79	34.557,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	22.191,12	9.889,85
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**37.478,38**	**52.300,60**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	887.447,06	660.592,18
Resultado do Exercício	226.854,88	33.672,03
Resultados de Exercícios Anteriores	660.592,18	626.920,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**887.447,06**	**660.592,18**
TOTAL	**924.925,44**	**712.892,78**

ATIVO FINANCEIRO	507.518,38	270.816,16	PASSIVO FINANCEIRO	43.630,81	55.348,55
ATIVO PERMANENTE	417.407,06	442.076,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**881.294,63**	**657.544,23**

www.elotech.com.br

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	14.527,14	14.527,14
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**14.527,14**	**14.527,14**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	240.903,33	214.590,99
03 - Transferências Voluntárias	76,59	0,75
94 - Valores Restituíveis	8.889,85	875,87
99 - Outras Origens	214.017,80	0,00
TOTAL	463.887,57	215.467,61

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**247.519.179,14**	**233.349.112,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.883.958,62	38.455.263,10
Créditos a Curto Prazo	113.885.830,22	123.725.148,57
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	41.841.517,36	52.579.814,29
Dívida Ativa Tributaria	81.751.666,68	79.774.490,34
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	1.078.197,76
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-9.707.353,82	-9.707.353,82
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	61.746.329,45	63.488.078,05
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.003.060,85	7.680.623,04
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**603.600.303,79**	**543.508.163,18**
Ativo Realizável a Longo Prazo	966,81	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	966,81	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	603.599.336,98	543.508.163,18
Bens Móveis	46.575.502,91	43.480.988,46
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-252.401,13	-252.401,13
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	557.276.235,20	500.279.575,85
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**851.119.482,93**	**776.857.275,94**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**15.930.745,40**	**5.682.308,89**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.216.910,48	840.226,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.766.651,45	3.198.240,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.947.183,47	1.643.842,35
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**61.654.333,02**	**40.238.970,43**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	7.629.593,27	6.174.178,89
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	52.689.749,14	32.623.274,63
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.334.990,61	1.441.516,91
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**77.585.078,42**	**45.921.279,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	773.534.404,51	730.935.996,62
Resultado do Exercício	42.598.407,89	134.542.804,53
Resultados de Exercícios Anteriores	730.935.996,62	596.393.192,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**773.534.404,51**	**730.935.996,62**
TOTAL	**851.119.482,93**	**776.857.275,94**

ATIVO FINANCEIRO	62.901.955,42	38.498.553,86	PASSIVO FINANCEIRO	37.354.728,01	27.495.801,75
ATIVO PERMANENTE	788.217.527,51	738.358.722,08	PASSIVO PERMANENTE	61.654.333,02	40.238.970,43
SALDO PATRIMONIAL				**752.110.421,90**	**709.122.503,76**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	27.301.748,59	11.328.582,41
02 - Transferências do FUNDEB	-308.105,76	193.156,29
03 - Transferências Voluntárias	-376.128,60	-2.907.441,98
04 - Alienação de Bens	1.525.276,94	1.510.111,43
05 - Operações de Crédito	-12.718.392,72	-6.198.595,15
09 - Transferências de Programas	2.068.709,82	2.496.501,42
13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.644.411,56	0,00
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	712.725,68	2.580.538,70
94 - Valores Restituíveis	629.353,57	636.622,10
99 - Outras Origens	3.067.628,33	1.363.276,89
TOTAL	25.547.227,41	11.002.752,11

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**65.525.168,89**	**72.140.018,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.525.168,89	72.138.548,85
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	1.469,76
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**63.104,06**	**60.918,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	63.104,06	60.918,06
Bens Móveis	63.104,06	60.918,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**65.588.272,95**	**72.200.936,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**166.987,91**	**458.984,44**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	17.421,13	17.938,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.850,93	7.933,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	144.715,85	433.112,51
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**454.782.753,12**	**397.980.855,92**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	454.782.753,12	397.980.855,92
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**454.949.741,03**	**398.439.840,36**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-389.361.468,08	-326.238.903,69
Resultado do Exercício	-63.122.564,39	-49.558.679,60
Resultados de Exercícios Anteriores	-326.238.903,69	-276.680.224,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-389.361.468,08**	**-326.238.903,69**
TOTAL	**65.588.272,95**	**72.200.936,67**

ATIVO FINANCEIRO	65.525.168,89	72.138.548,85	PASSIVO FINANCEIRO	176.120,28	458.984,44
ATIVO PERMANENTE	63.104,06	62.387,82	PASSIVO PERMANENTE	454.782.753,12	397.980.855,92
SALDO PATRIMONIAL				**-389.370.600,45**	**-326.238.903,69**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.500,00	1.500,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**1.500,00**	**1.500,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-428.874,04	-143.634,12
08 - Regime Próprio de Previdência	65.348.812,79	71.685.265,11
94 - Valores Restituíveis	429.109,86	137.933,42
TOTAL	65.349.048,61	71.679.564,41

EDNEY PANAGIO PIRES
CONTADOR

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

FUNREBOM-FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	467.601.860,00	479.861.663,82	71.192.899,03	14,84	71.192.899,03	14,84	408.668.764,79
RECEITAS CORRENTES	407.579.160,00	409.469.360,00	67.764.028,90	16,55	67.764.028,90	16,55	341.705.331,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	113.853.328,00	113.853.328,00	15.388.342,25	13,52	15.388.342,25	13,52	98.464.985,75
Impostos	92.172.628,00	92.172.628,00	12.883.547,57	13,98	12.883.547,57	13,98	79.289.080,43
Taxas	21.420.500,00	21.420.500,00	2.465.548,46	11,51	2.465.548,46	11,51	18.954.951,54
Contribuição de Melhoria	260.200,00	260.200,00	39.246,22	15,08	39.246,22	15,08	220.953,78
CONTRIBUIÇÕES	21.570.970,00	21.570.970,00	3.209.473,11	14,88	3.209.473,11	14,88	18.361.496,89
Contribuições Sociais	8.869.970,00	8.869.970,00	797.443,12	8,99	797.443,12	8,99	8.072.526,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.701.000,00	12.701.000,00	2.412.029,99	18,99	2.412.029,99	18,99	10.288.970,01
RECEITA PATRIMONIAL	12.197.864,70	12.198.264,70	328.252,97	2,69	328.252,97	2,69	11.870.011,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.548.154,00	1.548.154,00	246.950,00	15,95	246.950,00	15,95	1.301.204,00
Valores Mobiliários	10.649.710,70	10.650.110,70	81.302,97	0,76	81.302,97	0,76	10.568.807,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.002.548,00	3.002.548,00	441.606,51	14,71	441.606,51	14,71	2.560.941,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.228.558,00	2.228.558,00	385.047,49	17,28	385.047,49	17,28	1.843.510,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	623.550,00	623.550,00	56.559,02	9,07	56.559,02	9,07	566.990,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.440,00	150.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.111.826,40	240.001.626,40	47.285.140,24	19,70	47.285.140,24	19,70	192.716.486,16
Transferências da União e de suas Entidades	130.143.206,40	130.143.206,40	22.726.226,54	17,46	22.726.226,54	17,46	107.416.979,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.968.620,00	64.858.420,00	16.209.468,84	24,99	16.209.468,84	24,99	48.648.951,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.000.000,00	8.349.444,86	18,55	8.349.444,86	18,55	36.650.555,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.842.622,90	18.842.622,90	1.111.213,82	5,90	1.111.213,82	5,90	17.731.409,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.739.000,00	11.739.000,00	968.789,65	8,25	968.789,65	8,25	10.770.210,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.645,00	81.645,00	2.460,99	3,01	2.460,99	3,01	79.184,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.021.977,90	7.021.977,90	139.963,18	1,99	139.963,18	1,99	6.882.014,72
RECEITAS DE CAPITAL	60.022.700,00	70.392.303,82	3.428.870,13	4,87	3.428.870,13	4,87	66.963.433,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.300.000,00	19.114.882,22	2.733.384,98	14,30	2.733.384,98	14,30	16.381.497,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.300.000,00	19.114.882,22	2.733.384,98	14,30	2.733.384,98	14,30	16.381.497,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.722.700,00	51.277.421,60	695.485,15	1,36	695.485,15	1,36	50.581.936,45
Transferências da União e de suas Entidades	41.648.500,00	42.263.467,33	0,00	0,00	0,00	0,00	42.263.467,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.200,00	9.013.954,27	695.485,15	7,72	695.485,15	7,72	8.318.469,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	6.834.851,17	20,31	6.834.851,17	20,31	26.813.288,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.250.000,00	513.509.803,82	78.027.750,20	15,19	78.027.750,20	15,19	435.482.053,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	501.250.000,00	513.509.803,82	78.027.750,20	15,19	78.027.750,20	15,19	435.482.053,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	501.250.000,00	513.509.803,82	78.027.750,20	15,19	78.027.750,20	15,19	435.482.053,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.083.196,53	-	-	26.083.196,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	26.083.196,53	-	-	26.083.196,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.805.550,00	482.085.550,33	107.154.318,78	107.154.318,78	374.931.231,55	54.503.870,21	54.503.870,21	427.581.680,14	43.254.798,33
DESPESAS CORRENTES	367.371.672,58	382.885.088,47	84.043.884,06	84.043.884,06	298.841.204,41	48.251.653,00	48.251.653,00	334.633.435,47	37.700.230,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.608.799,65	187.594.265,65	28.931.970,54	28.931.970,54	158.662.295,11	26.623.782,17	26.623.782,17	160.970.483,48	18.907.638,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.851.500,00	4.851.500,00	2.522.921,55	2.522.921,55	2.328.578,45	648.314,43	648.314,43	4.203.185,57	648.314,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.911.372,93	190.439.322,82	52.588.991,97	52.588.991,97	137.850.330,85	20.979.556,40	20.979.556,40	169.459.766,42	18.144.278,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.911.372,93	190.439.322,82	52.588.991,97	52.588.991,97	137.850.330,85	20.979.556,40	20.979.556,40	169.459.766,42	18.144.278,39
DESPESAS DE CAPITAL	73.933.877,42	97.939.061,88	23.110.434,72	23.110.434,72	74.828.627,16	6.252.217,21	6.252.217,21	91.686.844,67	5.534.567,41
INVESTIMENTOS	67.703.200,00	91.704.262,31	20.528.119,29	20.528.119,29	71.176.143,02	4.537.758,85	4.537.758,85	87.166.503,46	3.838.727,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00	91.157,40	91.157,40	308.842,60	45.756,00	45.756,00	354.244,00	27.138,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.830.677,42	5.834.799,57	2.491.158,03	2.491.158,03	3.343.641,54	1.668.702,36	1.668.702,36	4.166.097,21	1.668.702,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.261.400,00	0,00	0,00	1.261.400,00	0,00	0,00	1.261.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	31.061.240,00	4.970.443,48	4.970.443,48	26.090.796,52	4.487.556,64	4.487.556,64	26.573.683,36	3.451.610,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.803.790,00	513.146.790,35	112.124.762,26	112.124.762,26	401.022.028,09	58.991.426,85	58.991.426,85	454.155.363,50	46.686.409,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	474.803.790,00	513.146.790,35	112.124.762,26	112.124.762,26	401.022.028,09	58.991.426,85	58.991.426,85	454.155.363,50	46.686.409,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	19.036.323,35	-	31.341.340,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	474.803.790,00	513.146.790,35	112.124.762,26	112.124.762,26	-	58.991.426,85	78.027.750,20	-	78.027.750,20
RESERVA DO RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 23/mar/2021 as 08h e 53m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	6.834.851,17	20,31	6.834.851,17	20,31	26.813.288,83
RECEITAS CORRENTES	33.648.140,00	33.648.140,00	6.834.851,17	20,31	6.834.851,17	20,31	26.813.288,83
CONTRIBUIÇÕES	15.566.040,00	15.566.040,00	3.219.996,67	20,69	3.219.996,67	20,69	12.346.043,33
Contribuições Sociais	15.566.040,00	15.566.040,00	3.219.996,67	20,69	3.219.996,67	20,69	12.346.043,33
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	10.042,25	31,28	10.042,25	31,28	22.057,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	6.771,78	0,00	6.771,78	0,00	-6.771,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	3.270,47	0,00	3.270,47	0,00	-3.270,47
Outros Serviços	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.050.000,00	18.050.000,00	3.604.812,25	19,97	3.604.812,25	19,97	14.445.187,75
Demais Receitas Correntes	18.050.000,00	18.050.000,00	3.604.812,25	19,97	3.604.812,25	19,97	14.445.187,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	31.061.240,00	4.970.443,48	4.970.443,48	26.090.796,52	4.487.556,64	4.487.556,64	26.573.683,36	3.451.610,94
DESPESAS CORRENTES	30.598.240,00	30.552.240,00	4.970.443,48	4.970.443,48	25.581.796,52	4.487.556,64	4.487.556,64	26.064.683,36	3.451.610,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.666.140,00	13.820.140,00	2.000.249,37	2.000.249,37	11.819.890,63	2.000.249,37	2.000.249,37	11.819.890,63	965.993,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	727.790,75	727.790,75	1.472.209,25	244.912,91	244.912,91	1.955.087,09	244.912,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.100,00	14.532.100,00	2.242.394,36	2.242.394,36	12.289.705,64	2.242.394,36	2.242.394,36	12.289.705,64	2.240.704,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 302, de 26 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2021, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, expedido em 10 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2021, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), expedido em 10 de março de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no restante do biênio 2020/2022, EDVALDO CERANTO JÚNIOR, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como membro titular e em substituição a Luiz Genésio Picoloto, nomeado nos termos do artigo 1º, "e", 1, do Decreto Municipal nº 302, de 26 de outubro de 2020.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 302, de 26 de outubro de 2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 064/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COLIBRI PAPÉIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de papel sulfite A4, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Umuarama.
Valor: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 006/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 392/2021, em 08 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de março de 2021, edição nº. 12.099, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço n° 065/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 29.655,10 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 003/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 401/2021, em 09 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço n° 066/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 2.388,50 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 003/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 401/2021, em 09 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Rescisão ao Contrato 320/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ERICSON POLZONOFF RUIZ 02776273975
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa, ERICSON POLZONOFF RUIZ 02776273975, inscrita no CNPJ nº 27.054.673/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2020 – PMU rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Diretoria de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 068/2020 – PMU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 15/03/2021
Umuarama, 23 de março de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 459/2021
Promove por conhecimento BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO, matrícula 1000261, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.438.519-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 081.416.929-50, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "II" - Nível "B", nos termos do Processo n.º 3054/2021, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 09 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	92.162.628,00	92.162.628,00	12.883.176,44	13,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.736.300,00	40.736.300,00	4.950.958,85	12,15
1.1.1- IPTU	33.100.000,00	33.100.000,00	2.958.125,90	8,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.636.300,00	7.636.300,00	1.992.832,95	26,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.700.328,00	11.700.328,00	1.994.870,26	17,05
1.2.1- ITBI	11.700.000,00	11.700.000,00	1.991.655,13	17,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	328,00	328,00	3.215,13	980,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.325.000,00	31.325.000,00	4.600.548,90	14,69
1.3.1- ISS	29.900.000,00	29.900.000,00	4.271.233,58	14,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	329.315,32	23,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	8.401.000,00	1.336.798,43	15,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.446.198,00	114.446.198,00	29.960.883,49	26,18
2.1- Cota-Parte FPM	54.061.490,00	54.061.490,00	11.989.655,28	22,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	49.354.000,00	49.354.000,00	11.989.655,28	24,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.707.490,00	4.707.490,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	33.905.000,00	6.192.130,58	18,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	101.524,37	19,01
2.5- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	409.469.360,00	67.763.899,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.853.328,00	15.388.342,25
IPTU	40.736.300,00	4.950.958,85
ISS	31.325.000,00	4.600.548,90
ITBI	11.700.328,00	1.994.870,26
IRRF	8.401.000,00	1.336.798,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.690.700,00	2.505.165,81
Contribuições	21.570.970,00	3.209.473,11
Receita Patrimonial	12.198.264,70	328.252,97
Aplicações Financeiras (II)	10.650.110.70	81.302.97
Outras Receitas Patrimoniais	1.548.154,00	246.950,00
Transferências Correntes	240.001.626,40	47.285.140,24
Cota-Parte do FPM	39.483.200,00	9.591.724,25
Cota-Parte do ICMS	27.124.000,00	4.953.704,48
Cota-Parte do IPVA	18.720.000,00	9.101.113,72
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	240.944,88
Transferências da LC 87/1996	276.566,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	427.200,00	81.219,48
Transferências do FUNDEB	45.000.000,00	8.349.444,86
Outras Transferências Correntes	107.210.660,00	14.966.988,57
Demais Receitas Correntes	21.845.170,90	1.552.690,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.845.170.90	1.552.690.88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	398.819.249,30	67.682.596,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	70.392.303,82	3.428.999,58
Operações de Crédito (VI)	19.114.882,22	2.733.384,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	129,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	129,45
Transferências de Capital	51.277.421.60	695.485.15
Convênios	41.498.333,33	0,00
Outras Transferências de Capital	9.779.088,27	695.485,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -)	51.277.421,60	695.614,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	450.096.670,90	68.378.211,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	382.885.088,47	84.043.884,06	48.251.653,00	37.700.230,92	3.123.196,19	7.217.325,64	7.180.609,68
Pessoal e Encargos Sociais	187.594.265,65	28.931.970,54	26.623.782,17	18.907.638,10	1.037.314,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.851.500,00	2.522.921,55	648.314,43	648.314,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.439.322,82	52.588.991,97	20.979.556,40	18.144.278,39	2.085.881,94	7.217.325,64	7.180.609,68
Transferências Constitucionais e Legais	3.443.070,12	1.509.869,91	494.837,26	274.699,80	0,00	104.700,84	95.700,84
Demais Despesas Correntes	186.996.252,70	51.079.122,06	20.484.719,14	17.869.578,59	2.085.881,94	7.112.624,80	7.084.908,84
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	378.033.588,47	81.520.962,51	47.603.338,57	37.051.916,49	3.123.196,19	7.217.325,64	7.180.609,68

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	97.939.061,88	23.110.434,72	6.252.217,21	5.534.567,41	918.444,09	1.081.050,08	982.635,26
Investimentos	91.704.262,31	20.528.119,29	4.537.758,85	3.838.727,05	900.899,09	1.081.050,08	982.635,26
Inversões Financeiras	400.000,00	91.157,40	45.756,00	27.138,00	17.545,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	91.157,40	45.756,00	27.138,00	17.545,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.834.799,57	2.491.158,03	1.668.702,36	1.668.702,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX)	92.104.262,31	20.619.276,69	4.583.514,85	3.865.865,05	918.444,09	1.081.050,08	982.635,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.733.610,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**486.871.460,78**	**102.140.239,20**	**52.186.853,42**	**40.917.781,54**	**4.041.640,28**	**8.298.375,72**	**8.163.244,94**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**15.255.544,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	74.303,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	893.227,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.436.620,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.159.847,31	55.224.529,93
DEDUÇÕES (XXIX)	68.752.468,97	138.254.215,18
Disponibilidade de Caixa	68.752.468,97	76.748.997,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.868.473,68	99.910.176,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.116.004,71	23.161.179,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	61.505.217,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.592.621,66	-83.029.685,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**68.437.063,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.045.174,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.453.030,47
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-60.498.647,58
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.436.620,81**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**15.255.544,32**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.083.196,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.083.196,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.472.210,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 04m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 011/2021
SÚMULA: Concede avanço horizontal a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA e da outras providências.
A Senhora JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Avanço Horizontal por ter concluído curso de Ensino Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme trata a Lei Complementar 8/2019, de 21/10/2019.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 019/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 (Noventa mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
398 – 3.3.90.14.00.00 -	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
413 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculado – 15%	
	SOMA	**90.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$90.000,00 (Noventa mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
402 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	40.000,00
408 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculado – 15%	
	SOMA	**90.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 23 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 057/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: EXONERA LUIZ TADEU MARIN DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pelo Servidor sob nº 48/2021, na data de 22 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor LUIZ TADEU MARIN, inscrito na CI/RG sob n.º 1.366.422-6 SSP/PR e CPF nº 369.106.789-15, do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de março de 2021.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 058/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 40/2021, no dia 15 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 à 14/03/2019, ao Servidor ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 1.750.851-9 SSP/PR e CPF sob n.º 060.107.728-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.162.628,00	92.162.628,00	12.883.176,44	13,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.736.300,00	40.736.300,00	4.950.958,85	12,15
IPTU	33.100.000,00	33.100.000,00	2.958.125,90	8,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.636.300,00	7.636.300,00	1.992.832,95	26,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.700.328,00	11.700.328,00	1.994.870,26	17,05
ITBI	11.700.000,00	11.700.000,00	1.991.655,13	17,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	328,00	328,00	3.215,13	980,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.325.000,00	31.325.000,00	4.600.548,90	14,69
ISS	29.900.000,00	29.900.000,00	4.271.233,58	14,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	329.315,32	23,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	8.401.000,00	1.336.798,43	15,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.738.708,00	109.738.708,00	29.960.883,49	27,30
Cota-Parte FPM	49.354.000,00	49.354.000,00	11.989.655,28	24,29
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	301.181,07	13,69
Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	23.400.000,00	11.376.392,19	48,62
Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	33.905.000,00	6.192.130,58	18,26
Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	101.524,37	19,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**201.901.336,00**	**201.901.336,00**	**42.844.059,93**	**21,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.800.500,00	23.296.500,00	5.362.646,68	23,02	3.949.930,22	16,96	2.720.061,37	11,68
Despesas Correntes	22.794.000,00	22.717.000,00	4.814.586,07	21,19	3.856.166,17	16,97	2.626.297,32	11,56
Despesas de Capital	6.500,00	579.500,00	548.060,61	94,57	93.764,05	16,18	93.764,05	16,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.365.900,00	23.365.900,00	6.307.404,89	26,99	2.671.645,15	11,43	2.345.403,21	10,04
Despesas Correntes	23.344.900,00	23.344.900,00	6.301.702,31	26,99	2.671.514,82	11,44	2.345.403,21	10,05
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	5.702,58	27,16	130,33	0,62	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.018.100,00	2.018.100,00	101.310,23	5,02	86.665,83	4,29	62.223,86	3,08
Despesas Correntes	2.012.600,00	2.012.600,00	101.310,23	5,03	86.665,83	4,31	62.223,86	3,09
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.129.500,00	4.179.500,00	733.880,86	17,56	732.294,13	17,52	461.456,55	11,04
Despesas Correntes	4.128.000,00	4.128.000,00	733.880,86	17,78	732.294,13	17,74	461.456,55	11,18
Despesas de Capital	1.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.500,00	426.500,00	158.237,73	37,10	94.857,33	22,24	94.849,59	22,24
Despesas Correntes	349.500,00	425.500,00	158.237,73	37,19	94.857,33	22,29	94.849,59	22,29
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	500.000,00	4.687,50	0,94	4.445,40	0,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	4.687,50	0,94	4.445,40	0,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.548.000,00	7.459.800,00	4.001.704,03	53,64	1.590.074,25	21,32	1.381.415,72	18,52
Despesas Correntes	5.502.000,00	7.413.800,00	4.001.704,03	53,98	1.590.074,25	21,45	1.381.415,72	18,63
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**58.712.500,00**	**61.246.300,00**	**16.669.871,92**	**27,22**	**9.129.912,31**	**14,91**	**7.065.410,30**	**11,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.669.871,92	9.129.912,31	7.065.410,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	5.401.626,77	5.401.626,77	5.401.626,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	4.516,70	4.516,70	822,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	17.614,31	17.614,31	17.614,31
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.246.114,14**	**3.706.154,53**	**1.645.346,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.426.608,99	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-2.720.454,46	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-2.720.454,46	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**8,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	16.040,63			-16.040,63
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.573,68			-1.573,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**17.614,31**			-17.614,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	92.365.500,00	94.255.300,00	13.376.426,77	14,19
Proveniente da União	77.255.500,00	77.255.500,00	11.442.426,77	14,81
Proveniente dos Estados	15.110.000,00	16.999.800,00	1.934.000,00	11,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	449.634,00	229,83	0,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**92.365.500,00**	**94.704.934,00**	**13.376.656,60**	**14,12**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.844.600,00	17.101.015,61	2.187.285,29	12,79	1.298.670,80	7,59	961.068,82	5,62
Despesas Correntes	15.543.600,00	15.550.017,61	1.810.506,50	11,64	1.298.670,80	8,35	961.068,82	6,18
Despesas de Capital	1.301.000,00	1.550.998,00	376.778,79	24,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.076.400,00	73.277.616,50	14.055.163

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	458.277.760,00	497.557.760,35	107.154.318,78	107.154.318,78	95,57	390.403.441,57	54.503.870,21	54.503.870,21	92,39	443.053.890,14
ADMINISTRAÇÃO	21.882.300,00	23.134.300,00	5.468.445,35	5.468.445,35	4,88	17.665.854,65	2.742.561,58	2.742.561,58	4,65	20.391.738,42
Controle Interno	238.500,00	238.500,00	28.810,56	28.810,56	0,03	209.689,44	28.810,56	28.810,56	0,05	209.689,44
Comunicação Social	1.814.600,00	1.829.600,00	98.548,77	98.548,77	0,09	1.731.051,23	95.512,67	95.512,67	0,16	1.734.087,33
Administração de Receitas	5.155.300,00	5.478.300,00	1.698.781,31	1.698.781,31	1,52	3.779.518,69	589.252,79	589.252,79	1,00	4.889.047,21
Administração Geral	11.610.700,00	12.424.700,00	2.669.448,78	2.669.448,78	2,38	9.755.251,22	1.634.870,88	1.634.870,88	2,77	10.789.829,12
Planejamento e Orçamento	101.000,00	201.000,00	118.900,00	118.900,00	0,11	82.100,00	43.674,89	43.674,89	0,07	157.325,11
Administração Financeira	2.962.200,00	2.962.200,00	853.955,93	853.955,93	0,76	2.108.244,07	350.439,79	350.439,79	0,59	2.611.760,21
SEGURANÇA PÚBLICA	7.689.000,00	7.760.600,00	1.189.573,25	1.189.573,25	1,06	6.571.026,75	1.048.064,88	1.048.064,88	1,78	6.712.535,12
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.700,00	3.700,00	0,00	16.300,00	203,07	203,07	0,00	19.796,93
Defesa Civil	493.500,00	493.500,00	110.635,91	110.635,91	0,10	382.864,09	13.958,73	13.958,73	0,02	479.541,27
Policiamento	7.175.500,00	7.247.100,00	1.075.237,34	1.075.237,34	0,96	6.171.862,66	1.033.903,08	1.033.903,08	1,75	6.213.196,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.350.911,00	14.770.911,00	3.604.740,00	3.604.740,00	3,21	11.166.171,00	1.875.531,01	1.875.531,01	3,18	12.895.379,99
Alimentação e Nutrição	560.000,00	1.298.000,00	247.223,71	247.223,71	0,22	1.050.776,29	123.348,93	123.348,93	0,21	1.174.651,07
Administração Geral	5.680.200,00	5.680.200,00	900.656,49	900.656,49	0,80	4.779.543,51	876.626,98	876.626,98	1,49	4.803.573,02
Assistência Comunitária	4.374.502,00	5.056.502,00	1.846.120,44	1.846.120,44	1,65	3.210.381,56	626.066,01	626.066,01	1,06	4.430.435,99
Assistência ao Idoso	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.627.209,00	2.627.209,00	610.739,36	610.739,36	0,54	2.016.469,64	249.489,09	249.489,09	0,42	2.377.719,91
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.951.200,00	33.951.200,00	5.129.510,35	5.129.510,35	4,57	28.821.689,65	5.075.057,58	5.075.057,58	8,60	28.876.142,42
Administração Geral	455.700,00	455.700,00	102.363,81	102.363,81	0,09	353.336,19	47.911,04	47.911,04	0,08	407.788,96
Previdência do Regime Estatutário	33.495.500,00	33.495.500,00	5.027.146,54	5.027.146,54	4,48	28.468.353,46	5.027.146,54	5.027.146,54	8,52	28.468.353,46
SAÚDE	150.720.000,00	164.091.984,88	38.031.608,05	38.031.608,05	33,92	126.060.376,83	20.157.760,42	20.157.760,42	34,17	143.934.224,46
Vigilância Epidemiológica	526.000,00	602.000,00	164.825,01	164.825,01	0,15	437.174,99	97.893,53	97.893,53	0,17	504.106,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.437.300,00	96.638.516,50	20.362.568,50	20.362.568,50	18,16	76.275.948,00	10.423.175,76	10.423.175,76	17,67	86.215.340,74
Atenção Básica	37.995.100,00	38.747.515,61	7.277.130,56	7.277.130,56	6,49	31.470.385,05	4.975.799,61	4.975.799,61	8,43	33.771.716,00
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.500.000,00	109.784,90	109.784,90	0,10	1.390.215,10	40.287,40	40.287,40	0,07	1.459.712,60
Suporte Profilático e Terapêutico	2.022.100,00	2.389.618,48	101.310,23	101.310,23	0,09	2.288.308,25	86.665,83	86.665,83	0,15	2.302.952,65
Vigilância Sanitária	6.059.500,00	6.123.756,63	747.425,15	747.425,15	0,67	5.376.331,48	734.024,13	734.024,13	1,24	5.389.732,50
Administração Geral	6.180.000,00	18.090.577,66	9.268.563,70	9.268.563,70	8,27	8.822.013,96	3.799.914,16	3.799.914,16	6,44	14.290.663,50
EDUCAÇÃO	77.067.944,65	79.592.944,65	11.997.256,75	11.997.256,75	10,70	67.595.687,90	8.968.452,44	8.968.452,44	15,20	70.624.492,21
Educação Infantil	27.467.675,00	27.487.675,00	4.005.406,54	4.005.406,54	3,57	23.482.268,46	3.563.120,44	3.563.120,44	6,04	23.924.554,56
Ensino Fundamental	44.102.069,65	46.607.069,65	7.127.586,90	7.127.586,90	6,36	39.479.482,75	4.739.110,93	4.739.110,93	8,03	41.867.958,72
Educação Especial	1.666.000,00	1.666.000,00	325.627,25	325.627,25	0,29	1.340.372,75	154.786,12	154.786,12	0,26	1.511.213,88
Educação de Jovens e Adultos	123.500,00	123.500,00	18.334,09	18.334,09	0,02	105.165,91	18.334,09	18.334,09	0,03	105.165,91
Administração Geral	3.558.200,00	3.558.200,00	500.549,49	500.549,49	0,45	3.057.650,51	474.250,42	474.250,42	0,80	3.083.949,58
Ensino Superior	150.500,00	150.500,00	19.752,48	19.752,48	0,02	130.747,52	18.850,44	18.850,44	0,03	131.649,56
CULTURA	1.238.000,00	1.455.000,00	312.698,78	312.698,78	0,28	1.142.301,22	192.915,23	192.915,23	0,33	1.262.084,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Comercial	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00
Difusão Cultural	1.035.000,00	1.252.000,00	312.698,78	312.698,78	0,28	939.301,22	192.915,23	192.915,23	0,33	1.059.084,77
DIREITOS DA CIDADANIA	1.880.600,00	1.880.600,00	162.917,89	162.917,89	0,15	1.717.682,11	92.448,18	92.448,18	0,16	1.788.151,82
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.880.600,00	1.880.600,00	162.917,89	162.917,89	0,15	1.717.682,11	92.448,18	92.448,18	0,16	1.788.151,82
URBANISMO	61.463.150,00	77.039.008,94	25.562.919,70	25.562.919,70	22,80	51.476.089,24	6.618.609,51	6.618.609,51	11,22	70.420.399,43
Infra-Estrutura Urbana	30.079.300,00	44.360.059,94	14.540.721,00	14.540.721,00	12,97	29.819.338,94	2.823.627,43	2.823.627,43	4,79	41.536.432,51
Serviços Urbanos	30.112.850,00	31.357.949,00	11.017.198,70	11.017.198,70	9,83	20.340.750,30	3.794.982,08	3.794.982,08	6,43	27.562.966,92
Transportes Coletivos Urbanos	1.271.000,00	1.321.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.316.000,00	0,00	0,00	0,00	1.321.000,00
HABITAÇÃO	5.773.000,00	5.964.000,00	93.862,40	93.862,40	0,08	5.870.137,60	0,00	0,00	0,00	5.964.000,00
Habitação Urbana	5.773.000,00	5.964.000,00	93.862,40	93.862,40	0,08	5.870.137,60	0,00	0,00	0,00	5.964.000,00
SANEAMENTO	610.000,00	610.000,00	189.570,85	189.570,85	0,17	420.429,15	138.140,85	138.140,85	0,23	471.859,15
Saneamento Básico Urbano	610.000,00	610.000,00	189.570,85	189.570,85	0,17	420.429,15	138.140,85	138.140,85	0,23	471.859,15
GESTÃO AMBIENTAL	3.602.766,93	4.479.996,53	931.963,11	931.963,11	0,83	3.548.033,42	604.565,27	604.565,27	1,02	3.875.431,26
Recuperação de Áreas Degradadas	1.015.500,00	1.882.729,60	742.972,64	742.972,64	0,66	1.139.756,96	593.171,80	593.171,80	1,01	1.289.557,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.587.266,93	2.597.266,93	188.990,47	188.990,47	0,17	2.408.276,46	11.393,47	11.393,47	0,02	2.585.873,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	6.131.700,00	6.550.700,00	1.408.377,91	1.408.377,91	1,26	5.142.322,09	559.736,18	559.736,18	0,95	5.990.963,82
Alimentação e Nutrição	33.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.045.800,00	3.142.800,00	729.537,45	729.537,45	0,65	2.413.262,55	180.096,71	180.096,71	0,31	2.962.703,29
Abastecimento	350.000,00	650.000,00	294.560,00	294.560,00	0,26	355.440,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Administração Geral	2.702.900,00	2.702.900,00	384.280,46	384.280,46	0,34	2.318.619,54	379.639,47	379.639,47	0,64	2.323.260,53
INDÚSTRIA	16.509.000,00	16.509.000,00	379.885,97	379.885,97	0,34	16.129.114,03	179.362,50	179.362,50	0,30	16.329.637,50
Administração Geral	1.087.000,00	1.087.000,00	157.474,81	157.474,81	0,14	929.525,19	149.472,62	149.472,62	0,25	937.527,38
Promoção Industrial	15.422.000,00	15.422.000,00	222.411,16	222.411,16	0,20	15.199.588,84	29.889,88	29.889,88	0,05	15.392.110,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.584.700,00	8.411.700,00	908.052,32	908.052,32	0,81	7.503.647,68	368.661,45	368.661,45	0,62	8.043.038,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comercialização	5.024.500,00	5.254.500,00	773.238,11	773.238,11	0,69	4.481.261,89	347.750,64	347.750,64	0,59	4.906.749,36
Turismo	650.000,00	650.000,00	27.383,80	27.383,80	0,02	622.616,20	2.654,68	2.654,68	0,00	647.345,32
Promoção Comercial	1.860.200,00	2.457.200,00	107.430,41	107.430,41	0,10	2.349.769,59	18.256,13	18.256,13	0,03	2.438.943,87
ENERGIA	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
Energia Elétrica	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
TRANSPORTE	7.329.200,00	9.565.241,14	4.208.180,34	4.208.180,34	3,75	5.357.060,80	1.627.317,82	1.627.317,82	2,76	7.937.923,32
Normatização e Fiscalização	3.241.500,00	3.276.500,00	2.042.582,71	2.042.582,71	1,82	1.233.917,29	452.226,17	452.226,17	0,77	2.824.273,83
Transporte Rodoviário	3.556.200,00	5.757.241,14	2.086.287,31	2.086.287,31	1,86	3.670.953,83	1.154.658,84	1.154.658,84	1,96	4.602.582,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Aéreo	475.000,00	475.000,00	79.310,32	79.310,32	0,07	395.689,68	20.432,81	20.432,81	0,03	454.567,19

www.elotech.com.br Continua Página: 1

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DESPORTO E LAZER	4.808.600,00	5.184.600,00	744.913,89	744.913,89	0,66	4.439.686,11	340.546,60	340.546,60	0,58	4.844.053,40
Desporto Comunitário	736.400,00	1.036.400,00	433.323,96	433.323,96	0,39	603.076,04	155.076,96	155.076,96	0,26	881.323,04
Desporto de Rendimento	285.000,00	285.000,00	74.000,00	74.000,00	0,07	211.000,00	6.341,40	6.341,40	0,01	278.658,60
Administração Geral	1.582.200,00	1.582.200,00	152.265,91	152.265,91	0,14	1.429.934,09	126.608,74	126.608,74	0,21	1.455.591,26
Lazer	2.205.000,00	2.281.000,00	85.324,02	85.324,02	0,08	2.195.675,98	52.519,50	52.519,50	0,09	2.228.480,50
ENCARGOS ESPECIAIS	18.123.177,42	18.282.063,21	6.829.841,87	6.829.841,87	6,09	11.452.221,34	3.914.138,71	3.914.138,71	6,64	14.367.924,50
Outros Encargos Especiais	7.742.000,00	7.896.763,64	2.090.762,29	2.090.762,29	1,86	5.806.001,35	1.650.967,13	1.650.967,13	2,80	6.245.796,51
Serviço da Dívida Interna	10.381.177,42	10.385.299,57	4.739.079,58	4.739.079,58	4,23	5.646.219,99	2.263.171,58	2.263.171,58	3,84	8.122.127,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.972.210,00	16.733.610,00	0,00	0,00	0,00	16.733.610,00	0,00	0,00	0,00	16.733.610,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	0,00	15.472.210,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.261.400,00	0,00	0,00	0,00	1.261.400,00	0,00	0,00	0,00	1.261.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	31.998.240,00	31.061.240,00	4.970.443,48	4.970.443,48	4,43	26.090.796,52	4.487.556,64	4.487.556,64	7,61	26.573.683,36
ADMINISTRAÇÃO	1.191.200,00	1.191.200,00	187.478,77	187.478,77	0,17	1.003.721,23	187.478,77	187.478,77	0,32	1.003.721,23
Administração Geral	556.100,00	556.100,00	92.752,19	92.752,19	0,08	463.347,81	92.752,19	92.752,19	0,16	463.347,81
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.085,88	4.085,88	0,00	30.914,12	4.085,88	4.085,88	0,01	30.914,12
Administração Financeira	227.600,00	227.600,00	33.896,66	33.896,66	0,03	193.703,34	33.896,66	33.896,66	0,06	193.703,34
Administração de Receitas	370.500,00	370.500,00	56.744,04	56.744,04	0,05	313.755,96	56.744,04	56.744,04	0,10	313.755,96
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	90.539,44	90.539,44	0,08	509.460,56	90.539,44	90.539,44	0,15	509.460,56
Policiamento	600.000,00	600.000,00	90.539,44	90.539,44	0,08	509.460,56	90.539,44	90.539,44	0,15	509.460,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.600,00	735.600,00	115.464,70	115.464,70	0,10	620.135,30	115.464,70	115.464,70	0,20	620.135,30
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	106.767,70	106.767,70	0,10	593.232,30	106.767,70	106.767,70	0,18	593.232,30
Assistência Comunitária	33.040,00	33.040,00	8.697,00	8.697,00	0,01	24.343,00	8.697,00	8.697,00	0,01	24.343,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.200,00	34.200,00	3.204,39	3.204,39	0,00	30.995,61	3.204,39	3.204,39	0,01	30.995,61
Administração Geral	34.200,00	34.200,00	3.204,39	3.204,39	0,00	30.995,61	3.204,39	3.204,39	0,01	30.995,61
SAÚDE	1.658.500,00	1.658.500,00	272.801,41	272.801,41	0,24	1.385.698,59	272.801,41	272.801,41	0,46	1.385.698,59
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	1.650.000,00	1.650.000,00	272.801,41	272.801,41	0,24	1.377.198,59	272.801,41	272.801,41	0,46	1.377.198,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	7.892.940,00	8.046.940,00	1.093.542,27	1.093.542,27	0,98	6.953.397,73	1.093.542,27	1.093.542,27	1,85	6.953.397,73
Ensino Fundamental	4.352.940,00	4.506.940,00	529.273,09	529.273,09	0,47	3.977.666,91	529.273,09	529.273,09	0,90	3.977.666,91
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	3.789,01	3.789,01	0,00	21.210,99	3.789,01	3.789,01	0,01	21.210,99
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	55.917,58	55.917,58	0,05	339.082,42	55.917,58	55.917,58	0,09	339.082,42
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.727,02	2.727,02	0,00	14.272,98	2.727,02	2.727,02	0,00	14.272,98
Educação Infantil	3.082.000,00	3.082.000,00	498.557,33	498.557,33	0,44	2.583.442,67	498.557,33	498.557,33	0,85	2.583.442,67
Ensino Superior	21.000,00	21.000,00	3.278,24	3.278,24	0,00	17.721,76	3.278,24	3.278,24	0,01	17.721,76
CULTURA	10.000,00	10.000,00	551,68	551,68	0,00	9.448,32	551,68	551,68	0,00	9.448,32
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	551,68	551,68	0,00	9.448,32	551,68	551,68	0,00	9.448,32
DIREITOS DA CIDADANIA	18.700,00	18.700,00	2.806,31	2.806,31	0,00	15.893,69	2.806,31	2.806,31	0,00	15.893,69
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.700,00	18.700,00	2.806,31	2.806,31	0,00	15.893,69	2.806,31	2.806,31	0,00	15.893,69
URBANISMO	1.226.000,00	1.226.000,00	190.385,26	190.385,26	0,17	1.035.614,74	190.385,26	190.385,26	0,32	1.035.614,74
Infra-Estrutura Urbana	354.900,00	354.900,00	55.108,67	55.108,67	0,05	299.791,33	55.108,67	55.108,67	0,09	299.791,33
Serviços Urbanos	871.100,00	871.100,00	135.276,59	135.276,59	0,12	735.823,41	135.276,59	135.276,59	0,23	735.823,41
AGRICULTURA	76.400,00	76.400,00	12.055,34	12.055,34	0,01	64.344,66	12.055,34	12.055,34	0,02	64.344,66
Administração Geral	76.400,00	76.400,00	12.055,34	12.055,34	0,01	64.344,66	12.055,34	12.055,34	0,02	64.344,66
INDÚSTRIA	38.500,00	38.500,00	6.079,13	6.079,13	0,01	32.420,87	6.079,13	6.079,13	0,01	32.420,87
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	6.079,13	6.079,13	0,01	32.420,87	6.079,13	6.079,13	0,01	32.420,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	19.858,36	19.858,36	0,02	100.141,64	19.858,36	19.858,36	0,03	100.141,64
Comercialização	120.000,00	120.000,00	19.858,36	19.858,36	0,02	100.141,64	19.858,36	19.858,36	0,03	100.141,64
TRANSPORTE	27.700,00	27.700,00	3.910,66	3.910,66	0,00	23.789,34	3.910,66	3.910,66	0,01	23.789,34
Normatização e Fiscalização	27.700,00	27.700,00	3.910,66	3.910,66	0,00	23.789,34	3.910,66	3.910,66	0,01	23.789,34
DESPORTO E LAZER	68.500,00	68.500,00	10.268,65	10.268,65	0,01	58.231,35	10.268,65	10.268,65	0,02	58.231,35
Administração Geral	68.500,00	68.500,00	10.268,65	10.268,65	0,01	58.231,35	10.268,65	10.268,65	0,02	58.231,35
ENCARGOS ESPECIAIS	18.300.000,00	17.209.000,00	2.961.497,11	2.961.497,11	2,64	14.247.502,89	2.478.610,27	2.478.610,27	4,20	14.730.389,73
Serviço da Dívida Interna	18.300.000,00	17.209.000,00	2.961.497,11	2.961.497,11	2,64	14.247.502,89	2.478.610,27	2.478.610,27	4,20	14.730.389,73
TOTAL	**490.276.000,00**	**528.619.000,35**	**112.124.762,26**	**112.124.762,26**	**100,00**	**416.494.238,09**	**58.991.426,85**	**58.991.426,85**	**100,00**	**469.627.573,50**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 23/mar/2021 às 08h e 55m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 23/03/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 55/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
237 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 23/03/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 56/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2262/2020 de 01/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.550,20 (trinta mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
609 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
610 - 3.3.90.30.00.00	33922	MATERIAL DE CONSUMO	550,20

Total Suplementação: 30.550,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Pr